

Diário do Legislativo de 27/04/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 130ª Reunião Ordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 25/4/2000

Presidência dos Deputados Anderson Aauto e Durval Ângelo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Ofício nº 6/2000 (encaminha indicação do Líder do Governo), do Governador do Estado - Ofícios, telegramas e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 36/2000 - Projetos de Lei nºs 953 a 966/2000 - Requerimentos nºs 1.278 a 1.305/2000 - Requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e outro, Amilcar Martins, Anderson Aauto e outros, Alberto Pinto Coelho, Paulo Pettersen, Edson Rezende, Dalmo Ribeiro Silva (2), Paulo Piau (2), Rogério Correia, Chico Rafael (2), João Pinto Ribeiro, Ronaldo Canabrava (2), Alencar da Silveira Júnior, Antônio Júlio e Elbe Brandão e outros - Proposições Não Recebidas: projetos de lei dos Deputados José Milton e Dalmo Ribeiro Silva e requerimento da Deputada Maria Olívia - Comunicações: Comunicações das Comissões de Turismo, de Educação (2), de Política Agropecuária, de Direitos Humanos, de Transporte, de Saúde, de Administração Pública, de Fiscalização Financeira, de Meio Ambiente (2), do Trabalho e de Assuntos Municipais, da Comissão Especial da Mercedes-Benz e dos Deputados Cabo Morais, José Milton, Márcio Cunha, Geraldo Rezende, Dalmo Ribeiro Silva (2), Carlos Pimenta e Hely Tarquínio (2) - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Ermano Batista, Gil Pereira, Dimas Rodrigues, Bené Guedes e Sargento Rodrigues - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Decisão da Presidência - Questão de ordem - Decisão da Presidência - Designação de Comissões: Comissão Especial dos Programas de Combate à Prostituição Infantil - Comissão Especial da Loteria Mineira - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Anderson Aauto e outros, Elbe Brandão e outros, Edson Rezende, Antônio Júlio, Rogério Correia, Ronaldo Canabrava, Alberto Pinto Coelho, Chico Rafael (2), Dalmo Ribeiro Silva, João Pinto Ribeiro, Paulo Piau (2), Ronaldo Canabrava, Paulo Pettersen, Dalmo Ribeiro Silva e Alencar da Silveira Júnior; deferimento - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aauto - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das seis reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário, procede à leitura das atas das seis reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Doutor Viana, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

ofício nº 6/2000

- O Ofício nº6/2000, do Governador do Estado, foi publicado na edição de 26/4/2000.

OFÍCIOS

Da Sra. Maria Elvira, Deputada Federal; dos Srs. José Francisco de Salles Lopes, Presidente da BELOTUR, e Robinson Correa Gontijo, Diretor Regional do SESC, agradecendo o convite para o Encontro dos Povos Indígenas de Minas Gerais.

Do Sr. Rubens Xavier Ferreira, Presidente do TRE-MG, encaminhando, em atenção ao Ofício nº 646/2000/DLE, que contém requerimento da CPI do Narcotráfico, cópia dos documentos que compõem a prestação de contas de campanha, relativa ao pleito de 1998, do Deputado Arlen Santiago. (- À CPI do Narcotráfico.)

Do Sr. Adelmo Carneiro Leão, Secretário da Saúde, divulgando a Campanha Nacional de Vacinação para o Idoso, realizada por esse órgão, em conjunto com o Ministério da Saúde, no período de 17/4/2000 a 28/4/2000.

Do Sr. Geraldo Rezende, Secretário de Indústria e Comércio, e da Sra. Maria Lúcia Cardoso, Secretária do Trabalho e Presidente do SERVAS, agradecendo o convite para visita técnica da Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Da Sra. Maria Lúcia Cardoso, Secretária do Trabalho e Presidente do SERVAS, agradecendo convite para o espetáculo em comemoração dos 500 anos do Brasil.

Do Sr. Sávio Souza Cruz, Secretário do Planejamento, solicitando a esta Casa o encaminhamento àquela Pasta de proposta referente às diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Antônio Salim Curiati, Deputado Estadual à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, agradecendo convite para a abertura do II Encontro Nacional das Frentes Parlamentares do Cooperativismo.

Do Sr. Antônio Francisco Parente, Presidente da Loteria do Estado de Minas Gerais, encaminhando, em atenção ao Ofício nº 660/2000/DLE, que contém requerimento da CPI das Licitações, cópia do contrato firmado entre essa autarquia e a Ivisa Lotérica. (- À CPI das Licitações.)

Do Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal no Estado, notificando a liberação de recursos financeiros destinados à COPASA-MG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Melchior A. de Melo, Superintendente Regional do INCRA no Estado, encaminhando cópia de termo aditivo a convênio firmado entre esse órgão e o DETEL-MG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Vitória Alda Dantas Borges, Secretária da Educação e Cultura de Porto Seguro, BA, divulgando a realização do II Fórum Nacional de Educação 500 Anos do Brasil, nessa cidade, de 14/6/2000 a 17/6/2000, e solicitando a participação desta Casa no evento. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Carlos Gonçalves de Oliveira Sobrinho, Diretor Operacional Leste da COPASA-MG, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 430/99, da Comissão Especial do Cólera no Vale do Jequitinhonha, relatório das ações de combate e prevenção ao cólera desenvolvidas por essa empresa na citada região, especialmente em Pedra Azul. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. João Simões de Almeida Júnior, Delegado da Comarca de Muzambinho, encaminhando cópia de carta endereçada ao Deputado Marco Régis e o jornal "A Folha Regional". (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. José Henriques Maia Filho, Diretor-Presidente da Caixa de Assistência à Saúde da Universidade - CASU-UFMG, agradecendo convite para evento realizado nesta Casa.

Da Sra. Maria Clementina Brina Martins, Diretora II da 2ª SRE, expressando sua opinião sobre os fatos que envolveram o Sr. Carlos Henrique Leal Porto quando à frente da Subsecretaria de Administração do Sistema de Ensino. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Sallustio Amerio da Rosa, Subchefe do Gabinete da Presidência do BNDES, informando, referentemente à solicitação contida no Requerimento nº 1.100/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que é o Banco Central o responsável pela execução e pelo acompanhamento do processo de desestatização do BANESPA.

De Valcy Coutinho, informando que o Núcleo de Administração de Câmaras, Conselhos e Comissões se mudou para a sede da FIEMG. (- À Comissão de Turismo.)

TELEGRAMAS

Do Sr. Itamar Franco, Governador do Estado, agradecendo o convite para participar de visita técnica da CIPE - Rio Doce.

Dos Srs. Itamar Franco, Governador do Estado, e Roberto Queiroz do Nascimento, Prefeito Municipal de Patrocínio, agradecendo o convite para a mostra coletiva de artes plásticas

De Cabral até Nós - 500 Anos do Brasil.

Dos Srs. Itamar Franco, Governador do Estado, e Gilmar Machado, Deputado Federal, agradecendo o convite para o show Minas Canta Liberdade.

Do Sr. Romeu Queiroz, Deputado Federal, agradecendo o convite para o Encontro dos Povos Indígenas de Minas Gerais.

Do Sr. Adelmo Carneiro Leão, Secretário da Saúde, agradecendo convite para a reunião preparatória do ciclo de debates sobre os trançônicos.

CARTÕES

Dos Srs. Fernando Diniz, Deputado Federal; Henrique Hargreaves, Secretário da Casa Civil; Raul Belém, Secretário de Agricultura; Ângelo J. Cerceau Ibrahim, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ouro Preto; e Roberto Luiz Calheiros de Cerqueira, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, agradecendo o convite para o Debate Público sobre Transporte Alternativo na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Dos Srs. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário de Administração, Gen.-de-Divisão Rômulo Bini Pereira, Comandante da 4ª RM e da 4ª DE; José Antônio dos Reis, Vice-Reitor da UEMG; Otto Teixeira Filho, Chefe do DETRAN-MG, agradecendo o convite para o Encontro dos Povos Indígenas de Minas Gerais.

Do Sr. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário de Administração, agradecendo o convite para a apresentação da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais e do Coral Lírico da Fundação Clóvis Salgado.

Do Sr. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, Secretário da Cultura, agradecendo o convite para a mostra coletiva de artes plásticas De Cabral até Nós - 500 Anos do Brasil.

Dos Srs. César Masci, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Cel. Marco Antônio Nazareth, Chefe do Gabinete Militar do Governador; e Ana Lúcia Almeida Gazzola, Vice-Reitora da UFMG, agradecendo o convite para a solenidade alusiva ao início das atividades da TV Assembléia em Diamantina.

Do Cel. Carlos Augusto de Oliveira Pinto, Comandante e Diretor de Ensino do CPOR-CMBH, agradecendo o convite para a solenidade de assinatura de convênio entre a Assembléia Legislativa e a TV Universitária.

Do Sr. Marco Antônio Guimarães Monteiro, Presidente da Rádio Inconfidência, agradecendo o convite para visita técnica à cidade de Linhares, ES.

Do Sr. Cláudio B. Guerra, Secretário Adjunto de Meio Ambiente, agradecendo o convite para o show Minas Canta Liberdade.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36/2000

Inserir dispositivo na Constituição do Estado de Minas Gerais para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso I do art. 63 da Constituição Estadual e o mais da legislação pertinente à espécie, promulga a seguinte emenda à Constituição:

Art. 1º - Acrescente-se o seguinte § 8º ao art. 157 da Constituição do Estado, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 157 - A lei orçamentária compreenderá:

§ 8º - A programação constante na lei orçamentária anual decorrente de emendas de parlamentares é de execução obrigatória, e seu descumprimento implica em crime de responsabilidade de que trata o art. 91, inciso VI."

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor no primeiro dia útil do ano subsequente ao da sua publicação.

Sala das Reuniões, de abril de 2000.

Ermano Batista - Doutor Viana - Olinto Godinho - Djalma Diniz - Marcelo Gonçalves - Eduardo Brandão - Maria Olívia - Paulo Piau - Ronaldo Canabrava - Ambrósio Pinto - Hely Tarquínio - Eduardo Hermeto - Elbe Brandão - Diniz Pinheiro - Dalmo Ribeiro Silva - Sebastião Navarro Vieira - Sebastião Costa - Agostinho Silveira - João Batista de Oliveira - Carlos Pimenta - João Leite - Durval Ângelo - José Braga - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Alberto Bejani.

Justificação: Tanto a Constituição da República como a Carta Estadual foram inspiradas, certamente e com propósito, num espírito democrático e dinâmico.

Existe uma responsabilidade solidária, especialmente do Executivo e do Legislativo, na tarefa de levantar as diretrizes prioritárias para os reclamos da sociedade no que tange ao uso racional dos recursos públicos. Afinal, os Deputados não devem se ater exclusivamente às funções legislativa e de controle; devem, também, exercer o seu importante papel nas decisões políticas de envergadura e de interesse geral. Mais do que a sua natural identificação com a comunidade, o parlamentar está apto a desenvolver a tarefa de assessorar o Executivo, pelas vias e formas específicas, no atendimento das carências, segundo o modelo mais apropriado e urgente.

Apesar dessa vocação assinalada nos instrumentos constitucionais, alguns dispositivos se fizeram anacrônicos e motivo de entrave para o perfeito império da lei, pois a atividade parlamentar sofre restrições e se vê tolhida no cumprimento de sua função primordial.

Percebe-se, contudo, que, nos projetos de lei inerentes aos planos plurianuais, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, os parlamentares estão ainda sob a égide de uma sistemática anacrônica que vem castrar a sua ampla e livre atuação.

Quando aprecia esses projetos de lei relacionados com a aplicação racional e objetiva das receitas previstas, o Deputado se transforma em mero e pálido apreciador, talvez expectador ou crítico limitado, sem oportunidade de modificar efetivamente os conteúdos oriundos do Executivo mediante emendas que possam alterar, ajustar, adequar, corrigir ou suprir. Os constituintes, sem dúvida, não atinaram para essa verdade fora de lógica, deixando prevalecer, infelizmente, esse amargo refrão de restrições que dominou o País durante o processo autocrático dos governos militares. Assim, ficou extremamente limitada a margem para a livre locação, pelo Poder Legislativo, de recursos no processo orçamentário, ficando num índice muito baixo e aquém de um mínimo racionalmente admissível.

Há de se ver, entretanto, que a própria evolução e consolidação do processo democrático impõe que se faça agora, e sem mais tardar, um reexame desse "status quo".

Estamos, efetivamente, na época do orçamento participativo não apenas em termos de retórica, ou com sentido utópico, mas com a praticidade que a realidade brasileira exige para consagrar, em definitivo, um espírito moderno de participação popular nos destinos da Nação. Hoje, os nossos orçamentos não passam de alegorias; tenta-se formalizar para apenas se atender a dispositivos legais.

Vêm-se hoje, desde os mais altos escalões da República, as composições, os arranjos, as negociações nem sempre saudáveis ou úteis para a Nação e que, por via de regra, tomam um caráter de exclusivismo, de parcialidade, dotando uns, mas com graves omissões em relação a outros.

O Congresso Nacional, por meio da proposta conjunta das Mesas das duas Casas, propôs a Emenda Constitucional nº 2/2000, visando a essa correção no texto constitucional.

Ora, em se considerando a analogia funcional e pelo natural efeito em cascata, as Assembléias Legislativas terão de se adaptar às mesmas regras, com o objetivo de se aprimorar o processo legislativo no que tange às questões orçamentárias.

Esta a razão da proposta, que se faz para se emendar a Constituição Estadual, a fim de que nos coloquemos, "pari passu", com a dinâmica com que se deve operar doravante. E é bom que se faça isso agora, para não se perder desastrosamente o trem da história.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial, para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 953/2000

Dispõe sobre o cadastramento de prestadores de serviços turísticos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os prestadores de serviços turísticos que exerçam atividades no Estado de Minas Gerais ficam obrigados a se cadastrar na Secretaria de Estado de Turismo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, consideram-se prestadores de serviços turísticos:

I - hotéis, albergues, pousadas, hospedarias, motéis e outros meios de hospedagem de turismo, compreendidos como tais os estabelecimentos destinados a prestar serviços de hospedagem, em aposentos mobiliados e equipados para esse fim;

II - restaurantes de turismo, compreendidos como tais os estabelecimentos destinados a prestar serviços de alimentação e que, por sua localização ou tipicidade, possam ser considerados de interesse turístico;

III - acampamentos turísticos, compreendidas como tais as áreas especialmente preparadas para a montagem de barracas e o estacionamento de reboques para alojamento, ou equipamentos similares, e que tenham, ainda, instalações, equipamentos e serviços específicos, para facilitar a permanência dos usuários ao ar livre;

IV - agências de turismo, compreendidos como tais os estabelecimentos que tenham por objetivo social as atividades expressamente previstas no art. 2º do Decreto Federal nº 84.934, de 21 de julho de 1980;

V - transportadoras turísticas, compreendidos como tais os estabelecimentos que tenham em seus objetivos sociais as atividades expressamente previstas no art. 2º do Decreto Federal nº 87.348, de 29 de junho de 1982;

VI - empresas organizadoras de congressos, convenções, seminários e eventos congêneres, abrangendo aquelas que tenham por objetivo social, ou nele incluam, a prestação de serviços remunerados previstos no art. 1º do Decreto Federal nº 89.707, de 25 de maio de 1984, regulamentados no título III, capítulos I, II e III da Resolução nº 14 do Conselho Nacional do Turismo, de 31 de janeiro de 1985.

Art. 3º - O cadastramento a que se refere esta lei deverá ser renovado anualmente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar aos infratores das disposições contidas nesta lei ou em atos reguladores ou normativos baixados para a sua execução as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa de valor equivalente a até 1.000 (mil) Unidades Fiscais de Referência - UFIRs.

§ 1º - As penalidades a que se refere este artigo serão impostas pela Secretaria de Estado do Turismo, sendo que, na hipótese de multa, o valor será recolhido ao erário público, como receita eventual do Estado.

§ 2º - Das decisões que impuserem a pena de multa caberá recurso à Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 9.649, de 19 de julho de 1988.

Sala das Reuniões, de abril de 2000.

José Milton

Justificação: A proposição ora apresentada visa, tendo como espírito a valorização da atividade econômica de exploração do turismo no Estado, a instituir um cadastro das empresas públicas e privadas que atuam nessa área. Trata-se de destinar à Secretaria de Estado de Turismo, recém-criada, a função de fiscalização dos estabelecimentos voltados para a exploração do turismo, dotando-a dos mecanismos legais indispensáveis para tal.

Por meio desse cadastro o Poder Executivo teria um mecanismo eficaz de organizar a atividade dos empreendimentos turísticos, exigindo das empresas o cumprimento das condições legais, técnicas e operacionais necessárias ao exercício da atividade.

Já existe o cadastramento dos empreendimentos turísticos no âmbito federal, mantido pela EMBRATUR e organizado, no Estado, pela Coordenadoria das Atribuições Delegadas da EMBRATUR em Minas Gerais. Esta iniciativa visa a organizá-lo no âmbito do Estado, de forma a que também em Minas Gerais tenhamos implementado o imprescindível controle e a fiscalização das atividades dos prestadores de serviços turísticos.

Cabe lembrar ainda que cadastramento semelhante já é realizado pela Secretaria de Estado do Trabalho, voltado para o registro das entidades de assistência social.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Turismo e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 954/2000

As entidades associativas de produtores rurais juridicamente constituídas com cadastro junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento têm direito a receber o Certificado de Produto Agrícola não Transgênico - CANT.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As entidades associativas de produtores rurais juridicamente constituídas com cadastro junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento têm direito a receber o Certificado de Produto Agrícola não Transgênico - CANT.

Art. 2º - O certificado deverá ser requerido através de projeto de produção previamente aprovado pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único - O projeto de produção deverá ser encaminhado pela entidade associativa requerente, que será responsável pelo seu desenvolvimento, e deverá conter os seguintes requisitos:

I - os produtores participantes do projeto;

II - o produto e as quantidades que pretendem certificar;

III - as áreas de plantio que serão utilizadas;

IV - os locais de armazenamento e beneficiamento da produção;

V - a origem das sementes que serão utilizadas;

VI - o responsável técnico pelo encaminhamento da execução do projeto;

VII - os cuidados que serão tomados para evitar a contaminação durante cada etapa de implantação do projeto;

VIII - a obrigação expressa da entidade de zelar pelo perfeito desenvolvimento do projeto, de modo a impedir a ocorrência de qualquer falha que prejudique a expedição do certificado.

Art. 3º - A área de cultivo do produto a ser certificado deverá estar livre da produção de transgênicos por período não inferior a dois anos.

Art. 4º - As sementes utilizadas, certificadas e fiscalizadas devem ser fornecidas aos produtores pela entidade responsável pelo projeto.

Art. 5º - A colheita da produção somente será iniciada após a liberação expressa pela entidade responsável pelo projeto.

Art. 6º - As máquinas e equipamentos utilizados no processo de produção e transporte deverão estar livres de contaminação com produtos transgênicos.

Art. 7º - Os locais de armazenamento e beneficiamento deverão ter uso exclusivo para produtos não transgênicos.

Art. 8º - As amostras coletadas e os laudos de análise realizados durante a execução do projeto deverão permanecer à disposição da entidade responsável por cinco anos.

Art. 9º - O órgão público estadual responsável pela emissão e pela fiscalização do certificado a qualquer momento poderá requerer documentação, determinar a realização de análises e efetuar vistorias.

Art. 10 - A entidade requerente do certificado que deixar de cumprir o projeto como apresentado ou a que, mesmo o cumprindo, tiver seu produto, em qualquer das fases do processo, identificado como transgênico, estarão proibidas de obter o certificado pelo período de dez anos.

Parágrafo único - Além da punição referida no "caput", a entidade pagará ao Estado multa equivalente ao valor da produção declarada no projeto.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 2000.

José Milton

Justificação: O Estado de Minas Gerais possui uma série de entidades associativas de produtores rurais legalmente constituídas, especialmente cooperativas agropecuárias, que possuem interesse na produção de produtos agrícolas não transgênicos. A Comunidade Européia, principalmente a França, tem manifestado interesse, bem como aberto mercado para a importação desses produtos desde que oriundos de locais onde haja segurança quanto à natureza geneticamente não modificada desses produtos.

O direito ao recebimento do certificado oficial representa a essas entidades e aos seus associados garantia de que poderão exportar em condições favoráveis e disputar o mercado interno com os demais Estados produtores.

A certificação da qualidade não transgênica de produtos agrícolas por certo propiciará numerosos benefícios aos produtores mineiros, abrindo-lhes mercados exigentes, melhorando o preço de seus produtos, estimulando a produção, sempre através de suas entidades associativas.

Para imprimir credibilidade ao certificado, propomos que este somente seja obtido através de projetos de produção, em que uma entidade associativa de produtores rurais assume a responsabilidade pela execução do projeto com a fiscalização do poder público e a obrigação expressa de zelar pelo seu perfeito desenvolvimento de modo a impedir a ocorrência de qualquer falha que prejudique a expedição do certificado.

O projeto será apreciado previamente pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Cabe, ainda, ao poder público, a qualquer momento, efetuar vistorias técnicas e determinar a realização de análises e perícias, de forma que possa monitorar e efetivamente fiscalizar a realização segura do projeto em andamento e emitir com segurança a certificação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 955/2000

Obriga os laboratórios a notificar os médicos de pacientes do SUS sobre os resultados de exames que comprovem doenças com risco de vida para o paciente.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os laboratórios obrigados a notificar os médicos de pacientes do SUS sobre resultados de exames que comprovem a existência de doenças que possam colocar em risco a vida do paciente, conforme definidas em regulamento.

Parágrafo único - Os médicos notificados se encarregarão, por meio da instituição onde foi atendido o paciente, de convocá-lo para ser informado do diagnóstico e prognóstico.

Art. 2º - Os laboratórios privados que descumprirem esta lei estão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;

II - multa, no valor de 1000 UFIRs (mil Unidades Fiscais de Referências), na segunda ocorrência;

III - multa equivalente ao dobro do valor anterior, nas ocorrências subsequentes.

Parágrafo único - Tratando-se de serviço público, os responsáveis pela execução das medidas previstas no art. 1º desta lei sujeitam-se às sanções previstas na legislação vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 dias contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 2000.

José Milton

Justificação: Não raro, pacientes do SUS portadores de graves doenças que implicam risco de vida deixam de buscar os resultados dos exames laboratoriais constatadores da doença.

Sabe-se que vários fatores contribuem para esse tipo de descuido pessoal, desde as falhas do sistema educacional brasileiro, que não propicia o nível mínimo de informação para o cuidado com a própria saúde, passando pelas questões psicossociais, especialmente a falta de condição financeira, até as situações de mero descaso ou inadvertência. O certo é que, freqüentemente, há resultados de exames de laboratório cujo esquecimento pode ser fatal para os pacientes.

Considerando-se que os médicos são os profissionais indicados para a orientação do paciente, o projeto obriga ainda o laboratório a comunicar-lhes os resultados, fixando também que os médicos notificados avisem o paciente sobre seu diagnóstico e prognóstico.

Os avanços técnico-científicos na área da medicina vêm mostrando que o diagnóstico precoce é a salvação no caso de algumas doenças.

Espera-se, então, com o projeto em tela, contribuir para a melhoria e o prolongamento da expectativa de vida da população de nosso Estado, especialmente dos pacientes do SUS, que constituem a sua parcela menos privilegiada.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 956/2000

Declara de utilidade pública a Fundação Procurar-te, com sede no Município de Araguari.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Procurar-te, com sede no Município de Araguari.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de novembro de 1999.

Durval Ângelo

Justificação: A Fundação Procurar-te é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 29/7/94, com sede no Município de Araguari.

Tem-se destacado por estimular a produção e a difusão de bens culturais de valor universal, incentivando o conhecimento, a cultura e a memória. O apoio e a elaboração de projetos dotados de conteúdo cultural permitem à população local acesso a entretenimento, diversão e cultura. Além disso, são objetivos da Fundação o apoio, a difusão e a valorização das manifestações culturais locais e de seus criadores.

A referida entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública. Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste Projeto de Lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 957/2000

Dá a denominação de Maria Andrade Resende à Escola Estadual do 2º grau do Bairro Santa Amélia, no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Maria Andrade Resende a Escola Estadual do 2º grau do Bairro Santa Amélia, no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 2000.

Alencar da Silveira Júnior

Justificação: Maria Andrade Resende, D. Nenen - assim carinhosamente chamada pelos que a conheciam e admiravam -, nasceu na pequena cidade mineira de Resende Costa, casou-se ainda jovem e se transferiu com a família para Morro do Ferro, Distrito do Município de Oliveira. Teve vários filhos, entre eles o Deputado Federal Eliseu Resende. Sempre deu valor especial à educação, estimulando todos os seus filhos a seguir carreira. Como se não bastasse o grande número de filhos e as poucas condições financeiras, acolhia a todos que a ela recorriam para o fim que fosse. Incansável incentivadora, abrigava pessoas em seu lar até que concluíssem os estudos, além de contribuir para o pagamento de suas despesas escolares e de plasmá-las com sentimento ético, moral e religioso. Foi uma abnegada, sempre presente nas questões sociais.

Mulher de fê, com grande sentimento religioso, foi zeladora da Capela da Misericórdia, da qual cuidou com imenso prazer, zelo e carinho enquanto viveu. Estimada por todos os oliveirenses, era alegre, comunicativa e participativa. Deixou aos filhos grandes valores morais, espirituais e religiosos.

Faleceu em 22/10/94, aos 87 anos. D. Nenen frutificou e multiplicou-se nesta terra como os verdes ramos da oliveira.

Além de homenagearmos essa mulher maravilhosa, estaremos homenageando a seu filho, que, certamente por herança materna, tem dado sua parcela de ajuda à educação e foi a pedra principal para a implantação dessa escola. Este projeto está em total consonância com a comunidade escolar e o Colegiado.

São esses os motivos que nos levam a apresentar este projeto de lei, para o qual esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 958/2000

Torna obrigatória a exibição de filme publicitário, esclarecendo as conseqüências do uso de drogas, antes das sessões principais, em todos os cinemas do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Torna obrigatória a exibição de filme publicitário, esclarecendo as conseqüências do uso de drogas, antes das sessões principais, em todos os cinemas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O filme publicitário deverá ser elaborado sob a supervisão técnica de uma equipe multidisciplinar de servidores da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 2000.

José Milton

Justificação: O crescimento do consumo de drogas é assunto que preocupa a todas as camadas da sociedade brasileira, extrapolando a família e os setores do Estado voltados para o problema. O perigo do uso de drogas e suas conseqüências rondam a todos nós. O problema das drogas atinge principalmente os adolescentes menos experientes - presas mais fáceis desse verdadeiro flagelo moderno. É por isso que, mais do que nunca, é fundamental travar a batalha da informação e do esclarecimento sobre o uso de drogas.

Preocupado com formas preventivas, visando à não-proliferação do uso de drogas e considerando o cinema um meio de comunicação que, por abranger pessoas de diversas idades e camadas sociais, deve ser aproveitado como instrumento de campanhas educativas, apresento esta proposição, que, tenho certeza, será aprovada por esta Casa Legislativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 959/2000

Declara de utilidade pública o Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL -, com sede e foro no Município de Sacramento.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL -, com sede e foro no Município de Sacramento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 2000.

Anderson Aduino

Justificação: O Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL - é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por objetivo reabilitar o alcoólatra, visitar e encaminhar os drogados às reuniões e aos hospitais, além de fornecer recursos materiais aos sócios carentes.

A entidade preenche os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública. Por esse motivo, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto em tela.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 960/2000

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Lagoa Azul II - AMOCLAZ -, com sede e foro no Município de Ituiutaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Lagoa Azul II - AMOCLAZ -, com sede e foro no Município de Ituiutaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 2000.

Anderson Aduino

Justificação: A Associação dos Moradores do Conjunto Lagoa Azul II - AMOCLAZ - é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por objetivo defender e proteger os direitos e os interesses de seus associados, além de promover atividades que visem a sua união.

A entidade preenche os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública. Por esse motivo, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto em tela.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei N° 961/2000

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Beth-Shalom - ACBS -, com sede no Município de Santana do Paraíso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Beth-Shalom - ACBS -, com sede no Município de Santana do Paraíso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Pastor George

Justificação: A Associação Comunitária Beth-Shalom - ACBS -, fundada em 4/12/96, é uma sociedade civil sem fins lucrativos. Possui como finalidade a reestruturação de pessoas, prestando-lhes assistência na área de saúde, inclusive apoio psicológico, espiritual e orientação familiar.

Para a consecução de tais objetivos, criará, organizará e administrará creches, orfanatos e asilos, abrigos, centros de recuperação de dependentes de drogas e álcool, centros de reabilitação de menores infratores e classe de alfabetização para crianças e adultos.

Promoverá, também, cursos profissionalizantes para as áreas de agricultura, mecânica, artesanato e marcenaria, e para gráfica, criando ainda atividades de terapia ocupacional.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 962/2000

Declara o pintor Inimá de Paula patrono das artes plásticas no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado o pintor Inimá de Paula patrono das artes plásticas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de abril de 2000.

Amilcar Martins

Justificação: Inimá de Paula nasceu em 1918, em Itanhomi; em 1936, mudou-se para Juiz de Fora e ingressou no Núcleo Antônio Parreiras. Mudou-se para o Rio de Janeiro, em 1940, e para Fortaleza, em 1944, integrando o chamado Grupo Cearence, juntamente com Aldemir Martins, Pierre Chablos e Antônio Bandeira. Em 1945, voltou ao Rio de Janeiro, realizando exposição na Galeria Askanazy, juntamente com os outros integrantes do referido grupo. Em 1947, recebeu menção honrosa no Salão Nacional de Belas Artes e, no ano seguinte, realizou individual no Instituto dos Arquitetos do Brasil. No mesmo ano, recebeu medalha de bronze no Salão Nacional de Belas Artes. No ano de 1949, recebeu medalha de prata no Salão Nacional de Belas Artes, realizando individual na Galeria Montmartre, no Rio de Janeiro. Recebeu prêmio de viagem no país no Salão Nacional de Belas Artes e realizou individual na Galeria Montmartre, no Rio de Janeiro, em 1950. Em 1951, participou da Primeira Bienal de Arte em São Paulo, realizando individual na Galeria Montmartre, no Rio de Janeiro, e na Galeria Oxumaré, em Salvador. Recebeu prêmio de viagem ao exterior no Salão Nacional de Belas Artes e realizou individual no Ministério da Educação e Saúde, no Rio de Janeiro, em 1952. Realizou individual no Ministério da Educação e Saúde, em 1953, no Rio de Janeiro. Viajou para Paris, em 1954, e lá estudou com Gino Severini e André Lhote. Em 1955, retornou ao Brasil, onde, no ano seguinte, recebeu o 1º lugar no Salão Ferroviário. Em 1959, recebeu o 1º lugar na mostra internacional The First Inter-American Cultural and Artistic Competition in the USA, participando no mesmo ano da Quinta Bienal de Arte de São Paulo. Realizou individual no Museu de Arte da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em 1963. No ano de 1965, Inimá de Paula mudou-se para Belo Horizonte. Realizou individual na Galeria Guignard, no ano de 1968. Em 1977, realizou individual no Palácio das Artes. Em 1982, realizou individuais na Galeria Portal, em São Paulo, e na Galeria Realidade, no Rio de Janeiro. Em 1984, realizou individual na Galeria Bonino, no Rio de Janeiro, e, em 1985, realizou individual na Galeria Performance, de Brasília. Realizou, em 1987, individual na Galeria Villa Bernini, no Rio de Janeiro, e, no ano de 1988, realizou individual na Galeria Chromos, de Belo Horizonte. Em 1996, realizou individual na Royal Art - Galeria de Arte, em Brasília. Em 1997, realizou exposição retrospectiva no Palácio das Artes e individual na Galeria Inimá, em Belo Horizonte.

As obras de Inimá podem ser encontradas nos mais importantes museus brasileiros e acervos de fundações públicas e privadas. Integram, ainda, coleções particulares de renomados colecionadores. Seu nome é citado em diversos dicionários de artes plásticas e livros de arte. Inimá participou de numerosos salões e mostras individuais e coletivas no Brasil e no exterior, além dos já arrolados.

Por tudo isso, esta homenagem consagra, com muita justiça, não apenas um dos maiores paisagistas do Brasil como um dos mais importantes coloristas do mundo.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 963/2000

Declara de utilidade pública o Grupo de Integração Social, Apoio ao Portador do HIV-Aids e Informações Gerais - VHIVER -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Integração Social, Apoio ao Portador do HIV-Aids e Informações Gerais - VHIVER -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de abril de 2000.

Amilcar Martins

Justificação: O Grupo VHIVER é uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade lutar contra o preconceito, a discriminação e as formas desrespeitosas de tratamento aos portadores do HIV. A entidade promove a convivência dos portadores do HIV e de pessoas afins, para intercâmbio de experiências, informações, lazer, esportes e cultura. Promove, ainda, debates, cursos sobre os temas relacionados com a AIDS, orienta sobre assistência médica, psicológica e representa os interesses dos portadores do HIV junto à sociedade, judicialmente ou extrajudicialmente.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 964/2000

Declara de utilidade pública o Centro Cultural Terra Verde, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Cultural Terra Verde, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Márcio Cunha

Justificação: O Centro Cultural Terra Verde de Belo Horizonte é uma sociedade civil, cultural e filantrópica sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover e divulgar a cultura e a arte popular nas suas mais diversas formas e manifestações. Esse Centro busca incentivar músicos e compositores, promovendo "shows", festas, cursos, etc., apoiar grupos de teatros já formados e incentivar a criação de outros grupos, entre outros objetivos. Vale lembrar que o Centro Cultural Terra Verde está em efetivo funcionamento.

Por preencher os requisitos legais para que seja declarado de utilidade pública, conto com o apoio de meus nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 965/2000

Declara de utilidade pública a ASPAEMPA - Associação de Pais de Alunos e Mestres da Escola Municipal Pedro Aleixo, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASPAEMPA - Associação de Pais de Alunos e Mestres da Escola Municipal Pedro Aleixo, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Márcio Cunha

Justificação: A ASPAEMPA, de Belo Horizonte, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, e tem como finalidade cooperar com a administração da Escola Municipal Pedro Aleixo, com seu corpo docente, funcionários e servidores em geral, com os educandos e seus familiares, visando a melhoria da qualidade do ensino nela ministrado e das condições de trabalho de seu pessoal, bem como o aprimoramento dos conhecimentos dos pais ou responsáveis por seus alunos e o conagraçamento social dos membros dessa comunidade escolar. Vale lembrar que a entidade está em efetivo funcionamento e já foi declarada de utilidade pública municipal pelo Decreto nº 10.205, de 29/3/2000.

Por preencher a entidade todos os requisitos legais para que seja declarada de utilidade pública estadual, conto com o apoio de meus nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 966/2000

Declara de utilidade pública a Ação Feminina de Assistência Social - Regional 2º BPM (AFAS-2 de Ouro), com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Ação Feminina de Assistência Social - Regional 2º BPM (AFAS-2 de Ouro), com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2000.

Alberto Bejani

Justificação: A Ação Feminina de Assistência Social - Regional 2º BPM (AFAS-2 de Ouro) é uma sociedade civil de caráter beneficente, educativo, cultural; presta serviços de assistência social e foi fundada em 29/9/89.

Destacam-se, entre os objetivos da entidade, os seguintes: instalar e manter estabelecimentos especializados de assistência à maternidade e à infância ou colaborar para o seu funcionamento; promover a integração social das famílias desprovidas de recursos, por meio da educação para o trabalho e do estímulo ao desenvolvimento das aplicações artesanais; manter, em caráter transitório ou permanente e sem fins lucrativos, bazares, bem como realizar outras promoções visando à obtenção de fundos; desenvolver, por si ou mediante colaboração com outras entidades, atividades comprometidas com os propósitos da instituição.

Além de ressaltar o caráter eminentemente filantrópico de seus objetivos, convém informar que a entidade tem personalidade jurídica própria e seus Diretores, reconhecidamente idôneos, não são remunerados pelo exercício de seus cargos.

Desta forma, conto com o apoio dos colegas parlamentares para que esta proposta seja acolhida.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 967/2000

Autoriza o Estado a realizar operação de crédito por meio da emissão de títulos da dívida pública e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a realizar operação de crédito por meio da emissão de títulos da dívida pública com prazo de cinco anos e resgate anual de 20% (vinte por cento) ao ano.

Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito mencionada no "caput" deste artigo deverão ser destinados, obrigatoriamente, ao pagamento de débitos do Estado para com os seus servidores, relativos às vantagens decorrentes do tempo de serviço em atraso.

Art. 2º - A operação de crédito de que trata o artigo anterior deverá ser realizada observando-se o disposto na Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de 2000.

Arlen Santiago

Justificação: As vantagens por tempo de serviço integram-se automaticamente no padrão de vencimento do servidor, desde que consumado o tempo estabelecido em lei, e o acompanham na disponibilidade e na aposentadoria.

O projeto de lei tem por objetivo criar condições para que o Estado possa efetuar o pagamento dessas vantagens devidas e não pagas, a fim de que o servidor não venha a sofrer prejuízos por atraso de pagamento.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres colegas desta Casa à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira, para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.278/2000, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado pedido de informações ao Presidente da MGS - Serviços Gerais Ltda., contendo os dados que relaciona, sobre os funcionários atualmente contratados pela empresa. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.279/2000, do Presidente da Comissão de Assuntos Municipais, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado, com vistas a que se agilize a liberação de recursos do Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização, oriundos da Companhia Vale do Rio Doce, destinados aos 185 municípios que compõem a área de influência geo-econômica da empresa no Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 1.280/2000, da Deputada Elbe Brandão, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Colonial Agropecuária pelo transcurso dos 30 anos de excelência na produção pecuária na região da serra Geral, no Norte de Minas. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 1.281/2000, do Deputado Ronaldo Canabrava, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com os contabilistas setelagoanos, na pessoa do Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Sete Lagoas, pela passagem do Dia Municipal dos Contabilistas, em 25 de abril.

Nº 1.282/2000, do Deputado Ronaldo Canabrava, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com os pais e amigos dos surdos setelagoanos, na pessoa da Presidente da Associação dos Surdos de Sete Lagoas, pela passagem do Dia Municipal dos Pais e Amigos dos Surdos Setelagoanos, em 30 de abril. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 1.283/2000, do Deputado Ronaldo Canabrava, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Adir de Almeida e outros pelo Dia dos Ex-Combatentes de Sete Lagoas. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.284/2000, da Deputada Maria Olívia, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus por seus 31 anos de fundação.

Nº 1.285/2000, da Deputada Maria Olívia, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Associação dos Catadores de Papel e Papelão e Materiais Reaproveitáveis - ASMARE - por seus dez anos de fundação. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 1.286/2000, da Deputada Maria Olívia, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Antônio Dalosso pela qualidade dos produtos de sua empresa, a Porcelana Monte Sião. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 1.287/2000, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Educação e ao Presidente do IPSEMG com vistas à instalação do Programa IPSEMG Família no Município de Montes Claros. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 1.288/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do BNDES com vistas a implementar programa de financiamento que possibilite à indústria de malhas mineira a aquisição de equipamentos para melhoramento do seu parque produtivo.

Nº 1.289/2000, do Deputado Márcio Cunha, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a diretoria da Associação Brasileira de Restaurantes e Empresas de Entretenimento de Minas Gerais - ABRASEL-MG - para o biênio 2000-2002.

Nº 1.290/2000, do Deputado Márcio Cunha, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com os agentes de viagens pelo Dia do Agente de Viagens, comemorado em 22 de abril.

Nº 1.291/2000, do Deputado Márcio Cunha, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Sérgio Neves, Presidente da ABRAJET-MG, por ter recebido o prêmio Golden Helm Award of Tourism em Berlim.

Nº 1.292/2000, do Deputado Márcio Cunha, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a diretoria do Sindicato dos Guias de Turismo de Minas Gerais para o biênio 2000-2002. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 1.293/2000, da Comissão de Educação, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Sra. Arzelinda Corrêa Fonseca, Diretora do Colégio São Luiz Gonzaga, pela promoção de campanha de distribuição de bolsas de estudo.

Nº 1.294/2000, da Comissão de Educação, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Rede Globo, a Arquidiocese de Mariana, a CEMIG e a Prefeitura Municipal de Congonhas pela revitalização do conjunto barroco da Basílica do Bom Jesus de Matosinhos. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.295/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Comandante-Geral da PMMG denúncia da Comissão Pastoral de Direitos Humanos de Contagem contra atos violentos praticados por policiais militares em 1º/1/2000.

Nº 1.296/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Secretário da Segurança Pública denúncia de detentos da Delegacia Especializada de Furtos e Roubos de Veículos sobre as péssimas condições do local.

Nº 1.297/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Ouvidor da Polícia denúncia de abuso de poder contra Sargento da Polícia Rodoviária Estadual. (- Distribuídos à Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.298/2000, do Deputado Ivo José, solicitando seja encaminhada ao Presidente da BHTRANS denúncia sobre as más condições de trabalho dos auxiliares taxistas em Belo Horizonte. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 1.299/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Ouvidor da Polícia com vistas à agilização das investigações de denúncias contra o Delegado Eduardo Betti de Menezes.

Nº 1.300/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado à Promotoria de Defesa do Cidadão pedido de providências a respeito de interno no Hospital Psiquiátrico Jorge Vaz, em Barbacena.

Nº 1.301/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Secretário da Segurança Pública denúncia contra a não-intervenção dos órgãos estaduais no incidente ocorrido em 10/10/99, em Brasilândia de Minas. (- Distribuídos à Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.302/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas à criação em convênio com a Secretaria Municipal de Saúde, de local para atendimento a pessoas portadoras de sofrimento mental que tenham recebido alta e não possuam família. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 1.303/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas a que ofereça garantia de vida ao Sr. Ricardo Figueiredo. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.304/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas a que preste informações sobre pessoa desaparecida. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.305/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a que ofereça garantia de vida ao Sr. Ricardo Figueiredo. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Luiz Menezes, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Assembléia com vistas à constituição de comissão especial responsável pelas comemorações do centenário de nascimento de Carlos Drummond de Andrade, em 2002. (- À Mesa da Assembléia.)

Do Deputado Amílcar Martins, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Assembléia com vistas à constituição de comissão especial destinada a examinar a situação da área de ciência e tecnologia no Estado, particularmente da FAPEMIG. (- À Comissão de Educação.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Anderson Aduino e outros, Alberto Pinto Coelho, Paulo Pettersen, Edson Rezende, Dalmo Ribeiro Silva (2), Paulo Piau (2), Rogério Correia, Chico Rafael (2), João Pinto Ribeiro, Ronaldo Canabrava (2), Alencar da Silveira Júnior, Antônio Júlio e Elbe Brandão e outros.

Proposições Não Recebidas

- A Mesa deixa de receber, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº

Assegura prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem pessoas físicas com idade igual ou superior a 60 anos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os procedimentos judiciais em que figure, como parte interveniente, pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos receberão tratamento prioritário, mediante requerimento próprio ou do seu procurador, em todo e qualquer ato ou diligência procedimental.

Parágrafo único - Para se habilitar ao benefício estabelecido no art. 1º, a parte interessada deverá anexar a requerimento próprio ou de seu procurador certidão comprobatória de que possui a idade definida para tal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, abril de 2000.

José Milton

Justificação: No Brasil, as demandas judiciais se caracterizam pela longa duração, e não são raros os processos que ficam tramitando nos tribunais por um período de dez anos ou mais. O mesmo vem ocorrendo nos Estados, o que causa prejuízo às pessoas com mais de 60 anos. Com isso, um grande número delas pode falecer sem conhecer a resposta das ações que impetrou perante os tribunais.

Visando dar prioridade a essas pessoas na tramitação dos processos em que estejam envolvidas como parte interessada, submetemos à apreciação desta Casa, o projeto em pauta, que, por sua pertinência, deverá merecer acolhida dos nossos ilustres pares, como forma de corrigir a situação descrita e prestar uma justa homenagem ao grande contingente formado por aqueles que já atingiram uma idade avançada.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Maria Olívia.

PROJETO DE LEI Nº

Institui no Estado a categoria unidade de conservação denominada Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída no Estado a categoria de unidade de conservação denominada Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN.

Parágrafo único - Compete ao Instituto Estadual de Florestas - IEF - proceder ao registro e cadastramento da unidade de conservação a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural será criada em imóvel de domínio privado, no seu todo ou em parte, por expressa manifestação e destinação do proprietário, em caráter perpétuo, devidamente averbada, por meio de termo próprio, junto à circunscrição imobiliária competente, desde que justificada e considerada a relevância ambiental na sua instituição.

Parágrafo único - Para proceder à averbação de que trata este artigo fica o proprietário da RPPN isento do pagamento das respectivas taxas cartoriais.

Art. 3º - Consideram-se de relevância ambiental as áreas que, no todo ou em parte, apresentem condições naturais primitivas, semiprimitivas, recuperadas ou cujas características justifiquem ações de recuperação ou de conservação pelo seu aspecto paisagístico ou para preservação do ciclo biológico de espécies da fauna e flora nativas.

Art. 4º - Poderão ser implementadas, na RPPN, as atividades devidamente autorizadas e licenciadas pelo IEF, como pesquisa, educação ambiental, ecoturismo e outras de uso indireto dos recursos naturais, mediante apresentação de projeto pelo proprietário.

Art. 5º - O Poder Executivo, com o objetivo de estimular e incentivar a criação de RPPN, deverá:

I - conceder compensação e incentivo fiscal ao município que abranger em seu território áreas registradas e cadastradas como RPPN, na forma que preceitua a Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995;

II - dar prioridade na concessão de crédito e incentivo em instituição oficial, visando à consolidação dessa unidade de conservação;

III - encaminhar e gestionar junto à União a isenção do Imposto Territorial Rural - ITR;

IV - propiciar apoio técnico e científico visando ao monitoramento, fiscalização e pesquisa na unidade de conservação;

V - auxiliar nos processos de restauração e recuperação ambiental da unidade de conservação;

VI - estimular e incentivar o desenvolvimento de atividades do ecoturismo e educação ambiental no imóvel;

VII - dispensar a mesma proteção assegurada pela legislação em vigor às áreas de preservação permanente e às áreas cuja conservação seja de interesse público, sem prejuízo do direito de propriedade, que deverá ser exercido por seu titular em defesa da reserva;

VIII - auxiliar a divulgação da unidade de conservação registrada e cadastrada, fazendo-a constar nas publicações oficiais sobre o assunto;

IX - conceder ao proprietário, além do certificado de registro, comenda ou certificado de contribuição para a melhoria da qualidade de vida no Estado;

X - conceder outros estímulos e incentivos, objetivando a implementação e consolidação da categoria de manejo objeto desta lei.

Art. 6º - O Poder Executivo criará normas complementares com a finalidade de estabelecer os critérios, os procedimentos e as condições para reconhecimento, registro, cadastramento e implementação da unidade de conservação de que trata esta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de março de 2000.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A instituição da Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma maneira eficiente de o poder público estadual estimular a criação de unidades de conservação com o objetivo de proteção integral dos recursos naturais sem necessidade de efetuar desapropriações.

Por meio dessa medida, os proprietários de imóveis situados em áreas com condições ambientais relevantes que desejem preservá-las ao longo do tempo, mantendo seus direitos de propriedade, têm oportunidade de instituir uma RPPN, sendo também reconhecido pelo Governo do Estado o seu zelo e alta consciência ambientalista. Da mesma forma, os proprietários de florestas nativas que desejem explorá-las, ao apresentar um plano de manejo florestal, são obrigados a manter 20% da área como reserva florestal, imune ao corte. Ao ser permitido transformar-se a reserva florestal em RPPN, permanece a proibição de corte, porém com essa categoria de unidade de conservação, o proprietário recebe isenção de ITR, além de explorá-la indiretamente, o que possibilita atividades de pesquisa, educação ambiental e ecoturismo, entre outras. Ademais, o município onde está situada a RPPN tem direito a receber ICMS ecológico.

Embora a RPPN seja uma unidade de conservação já instituída pelo poder público federal, por meio do Decreto nº 98.914, de 31/1/90, alguns Estados, como o Paraná, a instituíram como forma de agregar outros estímulos, como o ICMS ecológico, tornando mais eficazes os efeitos de sua política de criação de unidades de conservação. Essa é uma questão que figura como um dos objetivos específicos da política florestal do Estado, ou seja, o fortalecimento do Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

Com a RPPN estadual, os proprietários que souberam preservar e continuam preservando áreas naturais ganham o respeito, o apoio e a cooperação do Estado e das associações ambientalistas, além da isenção do ITR e da possibilidade de obter novos estímulos e incentivos para a instituição da unidade. Ganha, prioritariamente, o Estado com a conservação da biodiversidade em seu território, garantindo a preservação de suas florestas, do ciclo biológico de suas espécies nativas e uma melhor qualidade de vida para sua população.

Aguardo, por essas razões, o apoio de meus nobres pares à aprovação deste projeto.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Política Agropecuária.

REQUERIMENTO

Da Deputada Maria Olívia, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. José Francisco de Salles Lopes pelo prêmio recebido pela BELOTUR, instituição que dirige, como o melhor órgão oficial de turismo do País em 1999. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Elbe Brandão.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Turismo, de Educação (2), de Política Agropecuária, de Direitos Humanos, de Transporte, de Saúde, de Administração Pública, de Fiscalização Financeira, de Meio Ambiente (2), do Trabalho e de Assuntos Municipais, da Comissão Especial da Mercedes-Benz e dos Deputados Cabo Morais, José Milton, Márcio Cunha, Geraldo Rezende, Dalmo Ribeiro Silva (2), Carlos Pimenta e Hely Tarquínio (2).

Oradores Inscritos

- Os Deputados Ermano Batista, Gil Pereira, Dimas Rodrigues, Bené Guedes e Sargento Rodrigues proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, solicito o encerramento da reunião por falta de número regimental.

O Deputado Rogério Correia - Solicito seja feita a chamada para a recomposição de "quorum", Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito ao Sr. Secretário que proceda a chamada dos Deputados para a recomposição de "quorum".

o Sr. Secretário(Deputado Paulo Piau) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 22 Deputados, que, somados aos 7 que se encontram nas Comissões, perfazem um total de 29 parlamentares, número suficiente para a continuação dos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente(Deputado Durval Ângelo) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que, nos termos do § 5º do art. 173 do Regimento Interno, encaminha à Comissão de Justiça, para desmembramento, o projeto de lei da Bancada do PT que define composição do Conselho Estadual de Educação, estabelece realização de Conferência Estadual de Educação e cria a Ouvidoria Educacional

O Sr. Presidente - (- Lê:)

Decisão da Presidência

Em reunião do dia 15 de março deste ano, o ilustre Deputado Antônio Carlos Andrada suscitou questão de ordem referente ao Ofício nº 209/2000, de 25/2/2000, em que a Presidência encaminha a todos os membros deste Poder agenda contendo variada gama de atividades e programações para esta sessão legislativa. Uma semana após, o citado parlamentar protocolou-a, por escrito, apresentando diversas indagações, que passamos a responder.

Em primeiro lugar, o Sr. Deputado refere-se à competência do Poder Legislativo Estadual, dizendo que "(...) não nos consta que a discussão da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como a questão da desvinculação de recursos da União, sejam temas da competência deste Poder Legislativo Estadual". Afirma o Deputado que são questões afetas ao Congresso Nacional.

De fato, a elaboração da legislação referente aos dois temas é de competência Federal. Entretanto, seus efeitos far-se-ão sentir em todas as unidades da federação, incluídos aí Minas Gerais e todos os seus municípios.

A "Interiorização dos Eventos da Assembléia", parte integrante da "Agenda 2000", é apenas um dos itens do grupo de atividades elencadas no referido ofício, assim como a comemoração dos 500 Anos do Brasil. O projeto "Repensando o Brasil 500 Anos Depois", desenvolvido por iniciativa do Deputado Durval Ângelo, na qualidade de 2º Vice-Presidente, juntamente com a Área de Projetos Institucionais desta Casa, conta com um grupo parlamentar instituído com a finalidade de coordenar suas atividades, composto pelos Deputados Elbe Brandão, que o presidirá, Ivo José, Márcio Cunha, Sebastião Costa e Dalmo Ribeiro Silva, a teor de Decisão da Presidência exarada em 29 de fevereiro deste ano.

A agenda definida em reunião da Mesa da Assembléia visa informar os Srs. parlamentares sobre a programação e os eventos institucionais que a direção desta Casa pretende levar a cabo este ano.

Assim é que, com as atividades previstas no item Interiorização dos Eventos da Assembléia, pretende-se, com a contrapartida dos respectivos Governos Municipais, promover a inauguração do sinal de recepção da TV Assembléia na cidade que conseguir disponibilizar os mecanismos para que a TV chegue até seus habitantes, com o claro objetivo de levar a maior número de mineiros as atividades do Poder Legislativo Estadual, bem como ampliar a repercussão de tudo aquilo que diga respeito à população ou a afete.

Quanto aos critérios que serão adotados para a realização dos debates, temos a dizer que a cidade que conseguir disponibilizar o sinal de recepção da TV Assembléia, com a devida contrapartida da Prefeitura e da Câmara Municipal, em tempo hábil, estará dentro da previsão inicial da interiorização, previsão que poderá ser alterada, caso não sejam reunidas as condições técnicas para a execução da programação.

Até o presente momento, conseguiram atender a essas condições as cidades de Barbacena, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Leopoldina, Montes Claros, Patos de Minas, Paracatu, Ponte Nova, Araguari, Carangola, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Teófilo Ottoni, Uberaba, Uberlândia, Varginha e Conselheiro Lafaiete.

Ao criar essa oportunidade, a Assembléia proporcionará ao mineiro que não reside na Capital contato com seus serviços e informações e a discussão da conjuntura atual, mediante a apresentação do Projeto Cidadão Mirim, em versão especial, com a apresentação de peça de teatro infantil sobre o descobrimento do Brasil, e a organização de debate sobre os temas citados, de grande relevância para Prefeitos, Vereadores e cidadãos: Lei de Responsabilidade Fiscal, Decreto de Desvinculação de Recursos da União, Lei Eleitoral e segurança pública. São todos temas prementes, de atualidade e importância indiscutíveis.

Adiante, o ilustre parlamentar questiona a moralidade e a legalidade de a Assembléia Legislativa fazer-se presente no interior do Estado. Esquece-se o Deputado de que o nosso calendário eleitoral prevê eleições em anos alternados: em um, o pleito municipal; em outro, a escolha de parlamentares estaduais e federais, Senadores, Governadores e Presidente da República, recaindo ainda a escolha de um Senador sobre as eleições municipais, a cada oito anos.

A se observar um comportamento franciscano na realização de atividades em ano eleitoral, estariam as Mesas Diretoras, não só desta Casa, mas de todos os parlamentos deste País, condenadas a só desenvolver seus programas em ano em que não houvesse eleições; reduzir-se-ia à metade o período para que a direção de uma casa de representantes do povo pudesse colocar em prática as atividades a que se propôs quando decidiu candidatar-se à direção, escolhida entre seus pares. Que dizer, então, do Chefe do Poder Executivo? Apenas em anos alternados poderia executar programas de investimento e desenvolvimento de infra-estrutura, ou seja, governar.

Não bastassem esses argumentos, o Parecer nº 3.890, de 2000, da Procuradoria desta Casa, que integra essa decisão, é cristalino: "(...) a própria formulação do ilustre Deputado demonstra a concreta impossibilidade de se cogitar de crime eleitoral antes da realização do evento. (...) A realização dos eventos não constitui (...) crime eleitoral. Tal poderá ocorrer apenas se eles forem utilizados efetivamente para a promoção de algum pretense candidato, já que o calendário eleitoral não autoriza falar-se em 'candidato' no momento (as convenções não ocorreram ainda)."

O parlamentar continua seu questionamento, deixando de lado a polidez que lhe é característica, dizendo que os eventos programados "já se iniciam sob os indícios da suspeição", o que lamentamos, pois a realização de eventos institucionais pela Assembléia não são inovação desta Mesa. A interlocução com a sociedade civil e com outros Legislativos foi, inclusive, cristalizada em documento da Mesa presidida pelo Deputado Agostinho Patrús, denominado "O Desenvolvimento Institucional da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - Programas e Projetos". Além disso, o Documento Básico para a Gestão Administrativa, criação da Mesa presidida pelo Deputado José Ferraz, definia como uma de suas bases para a condução das ações da Assembléia, que "o incentivo à ampla participação da sociedade, e a sua promoção, através de ações eficazes e eficientes de comunicação, devem ser priorizados no planejamento institucional da Casa".

Quanto à previsão de custos do item de que tratamos, uma vez que a estrutura a ser deslocada para as cidades será a mínima exigida para a realização dos eventos, será despendido o estritamente necessário com a divulgação, na forma de faixas e material impresso, o transporte e a hospedagem dos servidores envolvidos, dos Deputados e das dez pessoas da produção e realização da peça infantil, além, é claro, dos especialistas convidados para os debates. A discriminação exata desses valores poderá ser fornecida quando da finalização do projeto, em que entrarão os dados numéricos do material, de servidores, parlamentares e convidados, para o cálculo dos gastos.

Por fim, a respeito da licitação para as despesas, informa-nos a administração da Casa que, quanto aos veículos a serem utilizados, que ainda não tiveram suas licitações regularizadas, encontram-se com os devidos processos em curso. Os demais custos a serem realizados seguirão os mesmos moldes de legalidade e transparência na sua contratação. O citado parecer da Procuradoria desta Casa verifica não haver qualquer irregularidade nas contratações já efetuadas ou por efetuar. Esteja certo, Sr. Deputado, que a aproximação desta Casa com a população deste Estado é o norte maior desta Presidência e da Mesa da Assembléia, cujo propósito, claramente expresso no ofício objeto do presente questionamento, é dar a mais ampla publicidade aos seus objetivos e proporcionar o acesso à informação e aos fatos, aproximando-se do cidadão. Isso permitirá o fortalecimento da nossa democracia. Anderson Aduato, Presidente da Assembléia".

Mesa da Assembléia, 25 de abril de 2000.

Anderson Aduato, Presidente.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, essa é uma resposta a uma questão de ordem? De qual parlamentar? Tive dificuldade em ouvir o nome do Deputado que levantou a questão de ordem. Do que trata, especificamente, essa questão de ordem?

O Sr. Presidente - A resposta, assinada pelo Deputado Anderson Aduato, refere-se ao Ofício nº 209/2000, sobre o qual o ilustre Deputado Antônio Carlos Andrada suscitou uma questão de ordem, no dia 15 de março. Esse ofício da Presidência refere-se à interiorização dos eventos da Assembléia como parte integrante da Agenda 2000, que prevê a inauguração da TV Assembléia em várias cidades do interior, um debate sobre os 500 anos e alguns projetos que estão em tramitação no Congresso Nacional, como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Deputado João Leite - Com relação à resposta à questão de ordem, no que diz respeito à licitação de contratação de serviços, não consegui perceber os valores e se houve, efetivamente, essa licitação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Procuradoria fez o Parecer nº 3.890/2000, em que esclarece a questão da licitação, mas a resposta não elucida os valores. Ela diz que somente ao final dos eventos poderia saber o total dos gastos.

E quanto à questão dos procedimentos licitatórios, a decisão do Presidente Anderson Aduato, fundamentada nesse parecer da Procuradoria, afirma não haver irregularidades nas contratações já efetuadas ou por efetuar.

O Deputado João Leite - Então, efetivamente, tivemos licitação?

O Sr. Presidente - Em alguns casos houve licitação e em outros os processos estão em curso.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 888/2000, do Deputado Gil Pereira, ao Projeto de Lei nº 180/99, da Deputada Maria Olívia, por guardarem semelhança.

Mesa da Assembléia, 25 de abril de 2000.

Durval Ângelo, 1º-Vice-Presidente, nas funções de Presidente.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Acompanhar os Programas a Serem Desenvolvidos pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES - e a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social - SETAS -, com a Finalidade de Intensificar o Combate à Prostituição Infantil no Norte de Minas, doravante denominada Comissão Especial dos Programas de Combate à Prostituição Infantil, a requerimento do Deputado Carlos Pimenta. Pelo PMDB: efetivo - Deputado Luiz Tadeu Leite; suplente - Deputado Dimas Rodrigues; pelo PSDB: efetivo - Deputado Carlos Pimenta; suplente - Deputada Elbe Brandão; pelo PSD: efetivo - Deputado Antônio Genaro; suplente - Deputado João Paulo; pelo PTB: efetivo - Deputado Cristiano Canêdo; suplente - Deputado Ambrósio Pinto; pelo PL: efetivo - Deputado Pastor George; suplente - Deputado José Milton. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

A Presidência vai designar Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Acompanhar e Auxiliar a Apuração de Denúncias sobre Possíveis Irregularidades Ocorridas na Loteria do Estado de Minas Gerais e Veiculadas por Órgãos da Imprensa, doravante denominada Comissão Especial da Loteria Mineira, a requerimento do Deputado Durval Ângelo. Pelo PMDB: efetivo - Deputado José Henrique; suplente - Deputado Adelino de Carvalho; pelo PSDB: efetivo - Deputado Ailton Vilela; suplente - Deputado Amílcar Martins; pelo PDT: efetivo - Deputado João Batista de Oliveira; suplente - Deputado Alencar da Silveira Júnior; pelo PFL: efetivo - Deputado Alberto Bejani; suplente - Deputado Sebastião Costa; pelo PT: efetiva - Deputada Maria José Hauelsen; suplente - Deputado Ivo José. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 33ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.268/2000, do Deputado Djalma Diniz; de Assuntos Municipais - aprovação, na 35ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.264 e 1.265/2000, do Deputado Márcio Kangussu; de Direitos Humanos - aprovação, na 39ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.238/2000, do Deputado Paulo Piau, 1.245/2000, do Deputado Carlos Pimenta, e 1.257 a 1.263/2000, desta Comissão; de Educação (2) - aprovação, na 32ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.251 e 1.266/2000, da Deputada Maria Olívia, e 1.252/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e, na 33ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 840/2000, do Governador do Estado, e dos Requerimentos nºs 1.270/2000, do Deputado Antônio Andrade, 1.273/2000, desta Comissão, e 1.274/2000, do Deputado Bené Guedes; de Fiscalização Financeira - aprovação, na 30ª Reunião Extraordinária, dos Requerimentos nºs 1.206/2000, do Deputado Paulo Piau, 1.178/2000, do Deputado Arlen Santiago, e 1.179/2000, do Deputado Gil Pereira; de Meio Ambiente (2) - aprovação, na 33ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.221 e 1.222/2000, do Deputado Paulo Piau; e, na 12ª Reunião Extraordinária, do Requerimento nº 1.267/2000, do Deputado Adelino de Carvalho; de Política Agropecuária - aprovação, na 33ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.229/2000, da Deputada Maria Olívia; de Saúde - aprovação, na 35ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.211/2000, da Deputada Maria Olívia, 1.235, 1.241 e 1.242/2000, desta Comissão, e 1.256/2000, da Comissão de Defesa do Consumidor; do Trabalho (2) - aprovação, na 35ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 693/99, do Deputado Marco Régis, e 731/99, do Deputado Ronaldo Canabrava; e, na 11ª Reunião Extraordinária, dos Projetos de Lei nºs 779/99, do Deputado Hely Tarquínio, 781/99, do Deputado Ambrósio Pinto, 793/2000, do Deputado Bilac Pinto, 807, 808 e 809/2000, do Deputado Rogério Correia, e 814/2000, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; de Transporte - aprovação, na 36ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.175/2000, do Deputado Márcio Kangussu, 1.177/2000, do Deputado Edson Rezende, 1.180/2000, do Deputado Gil Pereira, 1.182/2000, do Deputado Antônio Carlos Andrada, 1.194/2000, do Deputado Paulo Piau, 1.196/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1.239 e 1.246/2000, do Deputado Carlos Pimenta, e 1.250/2000, da Deputada Maria Olívia; e de Turismo - aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.185/2000, da Deputada Elbe Brandão, 1.231 e 1.232/2000, da Deputada Maria Olívia, e 1.237/2000, do Deputado Márcio Cunha (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Cabo Morais, José Milton, Carlos Pimenta, Hely Tarquínio (2) (Essas comunicações foram publicadas na edição anterior.) e Geraldo Rezende - sua reassunção do mandato parlamentar a partir de hoje (Ciente. Cópia à Área de Apoio às Comissões e às Lideranças.); e Márcio Cunha - sua ausência do País no período de 20 a 28 do corrente (Ciente. Publique-se. Cópia à Área de Apoio às Comissões e às Lideranças.); e pela Comissão Especial da Mercedes-Benz - conclusão de seus trabalhos (Ciente. Publique-se.) e encaminhamento do seguinte relatório final:

Relatório Final da Comissão Especial para Analisar as Conseqüências e os Resultados, para o Estado de Minas Gerais e para a Cidade de Juiz de Fora, do Contrato Firmado entre o Estado e a Mercedes-Benz

Sumário

I - Introdução

II - Objetivos, composição e prazo de funcionamento da Comissão

III - Análise da questão

1. Informações prestadas à Comissão

2. Pontos principais

IV - Conclusões

I - Introdução

As comissões especiais para proceder a estudo sobre determinada matéria de interesse público constituem instrumento de que se valem os parlamentares para a realização de sua missão fiscalizadora.

A Emenda à Constituição Federal nº 19 incluiu a eficiência entre os princípios que devem nortear a administração pública e gerou, como conseqüência, o direito subjetivo público do cidadão a que a administração atinja bons resultados.

O conceito de eficiência, deve-se ressaltar, não admite uma leitura meramente econômica. A questão é, sobretudo, qualitativa, adquirindo duas dimensões diferentes. A primeira diz respeito à racionalidade no uso dos meios utilizados pelo administrador público, enquanto que a segunda se prende à satisfação dos resultados.

O objetivo desta Comissão é analisar as ações do Estado envolvendo a implantação da Mercedes-Benz em Juiz de Fora, principalmente sob a ótica da eficiência, com vistas a um esclarecimento da opinião pública.

II - Objetivos, composição e prazo de funcionamento da Comissão

Em 1996, o Estado de Minas Gerais e o Município de Juiz de Fora celebraram contrato com a empresa Mercedes-Benz com vistas à instalação de montadora de veículos naquela cidade.

Criou-se, a partir de então, a expectativa de que seriam gerados cerca de 1.500 empregos diretos e de que o investimento acarretaria para a região desenvolvimento de grandes proporções, compatível com os encargos assumidos pelo Estado e pelo município.

Já à época da assinatura do contrato, questionava-se se seria vantajoso, ou melhor, se seria do interesse público a vinda da empresa para Minas Gerais, em função dos ônus assumidos pelo poder público.

Em meados de 1999, a fábrica entrou em operação. Em 29/9/99, o Deputado Rogério Correia apresentou requerimento em que solicitou a formação de comissão especial para analisar as conseqüências e os resultados, para o Estado de Minas Gerais e para a cidade de Juiz de Fora, do contrato firmado entre o Estado e a Mercedes-Benz para a implantação da empresa naquele município.

O requerimento foi aprovado pelo Plenário na data de sua apresentação e publicado no "Diário do Legislativo" de 1º/10/99.

Foram designados membros efetivos da Comissão Especial os Deputados Antônio Carlos Andrada, Bené Guedes, Rogério Correia, Luiz Fernando Faria e Wanderley Ávila, tendo como suplentes, respectivamente, os Deputados Ailton Vilela, Eduardo Daladier, Ivo José, Glycon Terra Pinto e Luiz Menezes.

A Comissão iniciou seus trabalhos no dia 7/10/99. O Deputado Antônio Carlos Andrada foi eleito Presidente, e o Deputado Wanderley Ávila, Vice-Presidente. Foi designado relator o Deputado Luiz Fernando Faria.

O prazo de funcionamento, inicialmente previsto para 60 dias, foi prorrogado por mais 30, em virtude de requerimento apresentado pelo Presidente da Comissão, Deputado Antônio Carlos Andrada.

Em 3/3/2000, o Deputado Luiz Fernando Faria apresentou requerimento solicitando uma segunda prorrogação, por mais 30 dias, do prazo de funcionamento da Comissão, tendo em vista o surgimento de fatos novos, que demandavam elucidações.

A totalidade dos membros do Colégio de Líderes, nos termos do § 4º do art. 73 do Regimento Interno, acordaram em que o requerimento fosse apreciado em Plenário, onde foi aprovado.

III - Análise da questão

1 - Informações prestadas à Comissão

A Comissão procurou ouvir autoridades, sindicalistas, empregados e ex-empregados da Mercedes-Benz que pudessem trazer alguma contribuição a seus trabalhos.

Foram realizadas seis reuniões destinadas a ouvir convidados, e um resumo das informações por eles prestadas constitui anexo deste relatório.

Foi também objeto de estudo pela Comissão o Protocolo Para Implantação de Indústria, para conhecimento dos compromissos assumidos pelo Estado por força de tal ajuste.

2 - Pontos principais

Constatados os altos custos do empreendimento para o Estado e para o Município de Juiz de Fora, o primeiro ponto que se colocou à consideração desta Comissão refere-se à relação entre o grande esforço feito pelo Governo para atrair a empresa e os resultados a serem obtidos. Foram concedidos financiamentos, realizados investimentos e oferecidas garantias, por meio de fiança bancária e de ações da CEMIG, com vistas à concretização do projeto.

Questionou-se se o investimento em empresas de maior porte, como a Mercedes-Benz, seria mais eficiente do que o incentivo a pequenas e médias empresas, tendo em vista que o custo para a geração de cada emprego na montadora é bem maior do que o custo por emprego em indústrias de menor porte, ou seja, com o mesmo valor seriam gerados mais empregos.

O contrato previa a obrigação, por parte da empresa, da geração de 1.500 empregos diretos no prazo de dois anos após o início de produção, e havia, também, a expectativa de que a instalação da montadora acarretaria desenvolvimento de grandes proporções para toda a região, em face da provável implantação de empresas fornecedoras de autopeças, além das prestadoras de serviços.

Prevvia-se a possibilidade da oferta de mais de 5 mil empregos indiretos, mas, atualmente, poucas empresas encontram-se instaladas no condomínio, gerando apenas cerca de 700 empregos indiretos. Tal fato se explica, em parte, pelo grande número de componentes importados utilizados no modelo fabricado.

A dispensa de 130 trabalhadores ao final de seis meses de contrato temporário de trabalho fez levantar a suspeita de que a empresa não cumpriria o ajustado na parte referente à geração de empregos.

Ainda quanto aos trabalhadores, foi dito à Comissão que as condições de trabalho e o nível salarial oferecidos em Juiz de Fora são inferiores àqueles oferecidos pela Mercedes-Benz em sua unidade de São Bernardo do Campo.

IV - Conclusões

Esta Comissão Especial, após buscar todas as informações necessárias sobre as conseqüências e os resultados para o Estado de Minas Gerais e para o Município de Juiz de Fora do contrato firmado entre esses dois entes federados e a Mercedes-Benz, para a implantação da empresa nesse município, sente-se em condições de apresentar algumas conclusões.

A "guerra fiscal" que se tem travado entre os Estados brasileiros merece atenção dos homens públicos do País. O caso Mercedes-Benz é somente um entre vários outros, anteriores e posteriores.

Se considerássemos o impacto dos incentivos fiscais e creditícios concedidos à Mercedes-Benz somente do ângulo das finanças estaduais, poderíamos concluir que os resultados são positivos, ou seja, que é melhor perder parte da receita, do que perder a arrecadação e a geração de empregos decorrentes da instalação da empresa no Estado. Entretanto, mesmo desse ponto de vista, não houve consenso entre aqueles que prestaram informações a esta Comissão. Enquanto alguns acreditam que o Estado tem de ser muito mais criterioso ao incentivar tais investimentos, avaliando a relação custo-benefício, o retorno sobre o investimento e as demais opções possíveis, até mesmo quanto ao tipo de indústria que queremos desenvolver, outros consideram importantíssimo atrair novos investimentos, buscar com determinação o desenvolvimento econômico, principalmente por meio de indústrias estratégicas, que sustentarão o desenvolvimento do Estado, gerando emprego e renda.

Vista a questão pelo prisma nacional, acreditamos que fica mais fácil perceber que os Estados perdem. Se uma empresa que desejasse instalar-se no País encontrasse as mesmas condições de incentivos em todos os Estados, iria, logicamente, adotar critérios técnicos de logística e administração, como, por exemplo, a proximidade do mercado consumidor e a oferta de mão-de-obra qualificada e de infra-estrutura, entre outros, para optar por uma determinada localização. Assim, a instalação da empresa não iria provocar uma competição entre os entes federados para a concessão de maiores incentivos, que são, na verdade, renúncia de receita por parte dos Estados que a disputam. O ideal seria a definição de uma política nacional de incentivos, para se evitar a disputa entre as unidades da Federação. Esse é mais um motivo da urgência de uma ampla reforma fiscal, há muito necessária e desejada.

Em relação ao impacto do investimento sobre o crescimento econômico da região, acreditamos que ainda é cedo para se fazer uma análise, já que a empresa entrou em operação há apenas oito meses e não existem dados disponíveis para tal.

Estudo realizado pelo BDMG adotou a metodologia de dividir o projeto Mercedes-Benz em três fases: uma primeira fase, referente à implantação; uma segunda fase, que é a do primeiro ciclo de produção, que vai de maio de 1999 a abril de 2009; e uma terceira fase, que vai de 2009 a abril de 2019, quando, então, a Mercedes estará no seu segundo ciclo de produção.

Percebe-se, então, que, atualmente, estamos ainda no primeiro ano do primeiro ciclo de produção, afigurando-se bastante precoce uma avaliação dos resultados da implantação da empresa.

Quanto aos aspectos legais do contrato firmado entre o Estado e o Município de Juiz de Fora, a Lei nº 12.228, de 4/7/96, que criou o Fundo de Desenvolvimento de Indústrias Estratégicas - FUNDIEST -, convalidou, em seu art. 17, os protocolos celebrados pelo Poder Executivo relativos a empreendimentos de interesse econômico do Estado, com a participação da iniciativa privada.

O Protocolo para Implantação de Indústria celebrado com a Mercedes-Benz foi, portanto, convalidado por estar de acordo com as normas constitucionais e legais que regem o trato da coisa pública.

Relativamente à questão dos 1.500 empregos a serem gerados, o contrato prevê um prazo de dois anos após o início da produção. Considerando-se que a produção teve início em 1999, o prazo expira em 2001.

Por fim, recomendamos ao Governo do Estado que promova o reestudo e a reavaliação das garantias dadas à Mercedes relativas aos financiamentos.

Tais garantias consistiam de dois lotes de ações preferenciais nominativas da CEMIG, sendo um de 583.467.203 ações e outro de 2.533.963.308 ações. Esse segundo lote foi substituído por 64.088 títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, denominados SUNA 950915, de valor correspondente, em virtude de aditivo ao contrato de caução.

A substituição da garantia é um direito contratualmente assegurado ao Estado.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2000.

Antônio Carlos Andrada, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Wanderley Ávila - Bené Guedes - Rogério Correia - Ailton Vilela.

- Publicar para os fins do parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno.

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, deixando para fixar a data em outra oportunidade, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Anderson Adaute e outros, em que solicitam a realização de reunião especial para homenagear a AMAS, a ASSPROM, o CEPEP e a FUNDAMAR pelo recebimento do prêmio Bem Eficiente; Elbe Brandão e outros, em que solicitam a realização de reunião especial para homenagear professores da Universidade do Minho; e Edson Rezende, solicitando seja destinada a 1ª Parte de uma reunião ordinária à avaliação, juntamente com representantes da sociedade civil e do poder público, dos dez anos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e defere, ainda, cada um por sua vez, nos termos do inciso XIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Antônio Júlio, em que solicita a anexação do Projeto de Lei nº 599/99 ao Projeto do Lei nº 571/99; nos termos do inciso XIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Ronaldo Canabrava, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 450/99 encaminhado à Comissão de Transporte, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer; nos termos do inciso XIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Rogério Correia, em que solicita a anexação do Projeto de Lei nº 931/2000 ao Projeto do Lei nº 142/99; nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 785/2000 encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Administração Pública perdeu o prazo para emitir seu parecer; nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Chico Rafael (2), em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 696/2000, uma vez que a Comissão de Transporte perdeu o prazo para emitir seu parecer, e do Projeto de Lei nº 589/99, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir seu parecer; Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 796/2000, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir seu parecer; João Pinto Ribeiro, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 610/99, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir seu parecer; Paulo Piau (2), em que solicita a inclusão em ordem do dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99, uma vez que se encontra em condições de ser apreciada, e do Projeto de Lei nº 464/99, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir seu parecer; e Ronaldo Canabrava, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 551/99, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir seu parecer; nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 852/2000; Paulo Pettersen, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 751/99; e Alencar da Silveira Júnior, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 426/99. (Cumpra-se.)

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 26, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A Indicação DOS Membros do Conselho Estadual de Educação

Às quatorze horas do dia cinco de abril do ano dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria Tereza Lara, Ronaldo Canabrava e Antônio Carlos Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente "ad hoc", Deputada Maria Tereza Lara, declara aberta a reunião e informa não haver ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão, que se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator da matéria. A Presidente determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Antônio Carlos Andrada a atuar como escrutinador. Apurados os votos, verifica-se a eleição da Deputada Maria Tereza Lara para Presidente e do Deputado Ronaldo Canabrava para Vice-Presidente, ambos com três votos. A Presidente "ad hoc" proclama o resultado da eleição e passa a Presidência ao Vice-Presidente eleito, que a declara empossada como Presidente. A Deputada Maria Tereza Lara assume a direção dos trabalhos, agradece a confiança nela depositada e declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Ronaldo Canabrava. Após, a Presidência designa o Deputado Antônio Carlos Andrada para relatar a matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2000.

Maria Tereza Lara, Presidente - Ronaldo Canabrava - Antônio Carlos Andrada.

ATA DA 1ª REUNIÃO Ordinária DA CPI DAS CONSTRUTORAS

Às quinze horas e quinze minutos do dia onze de abril do ano dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Luiz Fernando Faria, Rêmoló Aloise, Eduardo Brandão, Doutor Viana, Amílcar Martins, Cristiano Canêdo e Dinis Pinheiro, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Luiz Fernando Faria, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. Em seguida, informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a aprovação dos seguintes requerimentos: do Deputado Eduardo Brandão, solicitando que as construtoras Erkal, Tercam, Ourívio, Egesa, Barbosa Melo, ARG Engenharia, Sercel, Rodominas, Engesolo, Carioca, Cadar, Melo Azevedo, Tranal Engenharia, Asteca, Pavotec, Sertec, Cowan e Collen informem à Comissão com quais Bancos efetuaram movimentações financeiras com de valores repassados pelo Poder Executivo Estadual no período compreendido entre julho e dezembro de 1998; que o Banco Rural S.A. informe se as construtoras citadas realizaram movimentações financeiras naquela instituição com valores repassados pelo Poder Executivo Estadual no período de julho a dezembro de 1998; que seja comunicada ao Secretário de Estado da Fazenda a visita dos membros desta CPI, no dia 18/4/2000, às 9 horas, com a finalidade de recolher informações sobre possíveis desvios de recursos do FUNDEF para pagamento de empresas construtoras durante o período de julho a dezembro de 1998; do Deputado Rêmoló Aloise, solicitando que seja comunicada ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas a visita dos membros da CPI, no dia 18/4/2000, às 11 horas, com a finalidade de recolher todos os contratos, termos aditivos e documentos correlatos pertinentes aos recebimentos dos pagamentos feitos às empresas construtoras durante o período de julho a dezembro de 1998; e que seja comunicada ao Secretário de Estado da Fazenda a visita dos membros desta CPI, dia 18/4/2000, às 9 horas, com a finalidade de recolher a relação das empresas construtoras que tiveram recebimentos do Estado durante o período de julho a dezembro de 1998. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2000.

Luiz Fernando Faria, Presidente - Rêmoló Aloise - Amílcar Martins - Cristiano Canêdo - Doutor Viana - Eduardo Brandão.

ATA DA 39ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de abril de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Luiz Tadeu Leite, Marcelo Gonçalves e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente também o Deputado Paulo Piau. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a Deputada Maria Tereza Lara foi designada relatora da Representação Popular nº 2/2000 e procede à leitura da seguinte correspondência: ofícios do Sr. José Roberto Gonçalves de Rezende, Ouvidor da Polícia, cientificando sobre as providências tomadas no âmbito da polícia judiciária referentes ao caso do estupro da menor J.A.L., conforme publicado no "Diário do Legislativo" em 6/4/2000, e informando que a denúncia formulada pelo Sr. Jorge Natale foi apurada pela Corregedoria-Geral da Polícia, tendo sido verificada a procedência da reclamação, e esclarecendo que o Ministério Público ofereceu denúncia contra os policiais civis acusados; cópia do Calendário Anual de Atividades encaminhado pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL -, cópia de relatório encaminhado pelo Sr. Rosival Ferreira de Araújo, de Paracatu, referente aos conflitos entre trabalhadores desempregados e a empresa Rio Paracatu Mineração S.A.; ofício do Sr. Erly de Fátima dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Economia Informal de Belo Horizonte e Região, denunciando agressões físicas sofridas por camelôs, desaparecimento de mercadorias no depósito da fiscalização e irregularidades na administração da Regional Centro-Sul; carta do Sr. Rogério de Souza Luna, em que encaminha representação criminal contra o Detetive Sandro, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova, que, embriagado e portando arma, o espancou em praça pública; ofício do Sr. José Francisco da Silva, Secretário Adjunto de Direitos Humanos, encaminhando ofício do Cel. José Antoninho de Oliveira, Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar, esclarecendo que a denúncia de decisão arbitrária do Conselho da Polícia Militar, formulada pelo ex-Cabo PM Geraldo de Oliveira, não procede; ofício dos Promotores Antônio Aurélio Santos e Mariano Guimarães Sepúlveda, encaminhando ofício do Promotor de Justiça da Comarca de Caxambu, ofício do Sr. Francisco Márcio Martins Chaves, Procurador-Geral de Justiça Adjunto, encaminhando parecer do Sr. Marcos Tofani Baer Bahia, Promotor de Justiça, sobre denúncia formulada pela OAB-MG, subseção de Santa Bárbara, envolvendo o Delegado Marco Túlio Fadel, e informando sobre a remessa dos autos à Promotoria de Justiça daquele município para a adoção das providências pertinentes; carta do Sr. Fernando Torres, denunciando diversas irregularidades nos prédios construídos pela empresa MRV e omissão de órgãos fiscalizadores; carta do detento João Batista dos Reis Filho denunciando que é vítima de injustiça e solicitando ajuda jurídica; carta do detento Wanderlei Fernandes Martins solicitando sua transferência para a Comarca de Patrocínio e assistência jurídica para obtenção do benefício do livramento condicional; carta do detento Wanderlei de Oliveira Vieira solicitando sua transferência da cadeia pública de Caeté para uma penitenciária; carta do detento José Antônio Filho solicitando sua transferência para a Penitenciária de Ipaba; carta do detento Fábio Persina de Souza denunciando as irregularidades e as condições subumanas da cadeia pública de São João Nepomuceno; carta de servidores municipais de Belo Horizonte solicitando o acompanhamento dos processos administrativos instaurados pela Corregedoria-Geral do Município contra servidores envolvidos na greve de sua categoria; carta da Comissão de Direitos Humanos da Região dos Inconfidentes, contendo denúncias contra membros do Poder Judiciário da Comarca de Ouro Preto e informando que a Corregedoria do Tribunal de Justiça instaurou sindicância para apurar o caso; carta da Comissão do Riachão esclarecendo sobre os problemas que grandes projetos de irrigação vêm acarretando nas cabeceiras e no entorno da Lagoa Tiririca. A Presidência determina que a última carta seja encaminhada à Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, por se tratar de matéria afeta àquela Comissão, e informa que a reunião se destina a divulgar o Relatório Anual das Atividades da Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.238, 1.245 e 1.257 a 1.263/2000. A seguir, passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. São aprovados requerimentos da Deputada Maria Tereza Lara, em que solicita seja enviado pedido de providências ao Secretário da Saúde para que seja criada, por meio de convênio com a Prefeitura de Belo Horizonte, uma casa-abrigo destinada a atender pessoas sem família e portadoras de sofrimento mental; seja encaminhada à Promotoria de Defesa do Patrimônio Público denúncia formulada pelo Sr. Ricardo Figueiredo; em que solicita se peça à Secretaria da Segurança Pública e à Polícia Militar garantia de vida para o Sr. Ricardo Figueiredo, que vem sofrendo ameaças de morte em virtude das denúncias apresentadas; do Deputado Marcelo Gonçalves: em que solicita seja enviada à Prefeitura de Belo Horizonte correspondência manifestando a preocupação desta Comissão com relação ao processo administrativo instaurado contra professores que participam de movimento reivindicatório da categoria; em que solicita a realização de audiência pública para esclarecimentos e acompanhamento dos fatos relativos ao acampamento Bandeira Vermelha, em Betim. O Deputado João Leite passa a Presidência à Deputada Maria Tereza Lara, em virtude da apreciação de matéria de sua autoria. São, então, aprovados requerimentos em que solicita a realização de debate público, em conjunto com a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, sobre o tema "Educação, Ética e Valores Humanos"; em que solicita o envio de pedido de informação à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, ao Secretário da Segurança Pública de Minas Gerais, ao Secretário da Segurança Pública de São Paulo, à Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e ao Movimento Tortura Nunca Mais, seções Minas Gerais e São Paulo, sobre o Sr. Marcos Francisco de Paula, desaparecido desde 1973. Em seguida, a Deputada Maria Tereza Lara retorna a Presidência ao Deputado João Leite. A Presidência informa que esta reunião se destina a divulgar o Relatório Anual das Atividades da Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais e convida a compor a Mesa os Srs. José Antônio de Moraes, Corregedor-Geral da Polícia, representando o Secretário da Segurança Pública; José Francisco da Silva, Secretário Adjunto de Direitos Humanos, representando a Secretária de Estado da Justiça e Direitos Humanos; José Roberto Gonçalves de Rezende, Ouvidor da Polícia; Carlúcia Maria Silva, da Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de Belo Horizonte; e Heloisa Greco, do Movimento Tortura Nunca Mais. Ato contínuo, a Presidência passa a palavra à Deputada Maria Tereza Lara, autora do requerimento que originou esta reunião, que faz suas considerações. Em seguida, a palavra é concedida aos demais componentes da mesa e ao público presente, conforme consta nas notas taquigráficas. Em seguida, apresentam denúncias à Comissão as seguintes pessoas: Maria Regina de Amorim, Ana Paula Silva e Ricardo Figueiredo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2000.

João Leite, Presidente - Maria Tereza Lara - Marcelo Gonçalves - Luiz Tadeu Leite.

ATA DA 33ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Às dez horas do dia doze de abril do ano dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Paulo Piau e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. A seguir, procede à leitura do Ofício nº 72/2000, do Presidente do Sindicato Rural de Uberlândia, publicado no "Diário do Legislativo" de 6/4/2000; designa o Deputado Paulo Piau para relatar, em turno único, o Projeto de Lei nº 834/2000, do Deputado Ivo José, e o Deputado Fábio Avelar para relatar, no 1º turno, o Projeto de Lei nº 782/99, do Deputado Benê Guedes. Encerrada a 1ª Parte da reunião, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Presidente submete a votação o Requerimento nº 1.229/2000, da Deputada Maria Olívia, o qual é aprovado. Passando-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão, o Deputado Paulo Piau apresenta requerimento subscrito por ele e pela Deputada Maria José Hauelsen, no qual solicitam seja realizado debate público com a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para se discutirem os temas "Reserva Legal" e "Áreas de Preservação Permanente", as quais são previstas na legislação florestal federal e estadual e estão sendo revistas no Congresso Nacional e nesta Casa. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. O Deputado Dimas Rodrigues passa a Presidência ao Vice-Presidente, Deputado Paulo Piau, que submete a votação, cada um por sua vez, requerimentos do Presidente apresentados na reunião desta Comissão realizada em Monte Azul, nos quais solicita sejam realizadas audiências públicas na cidade de Montes Claros para se debaterem e se buscarem soluções para os problemas dos

produtores rurais, causados pelas altas taxas de juros dos financiamentos rurais, e em Janaúba, para se debater e se estabelecerem parâmetros para uma política de incentivo à cotonicultura no Norte de Minas. Os requerimentos são aprovados. Reassumindo a Presidência, o Deputado Dimas Rodrigues procede à leitura de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, também apresentado na reunião de Monte Azul, em que solicita seja realizada audiência pública no Norte de Minas para se debaterem e se divulgarem os Planos Diretores das Bacias Hidrográficas dos Rios Verde Grande, Gorutuba, Riachão e outros cursos de água regionais. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2000.

Dimas Rodrigues, Presidente - Márcio Kangussu - Paulo Piau - João Batista de Oliveira.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da comissão de proposta de emenda à constituição nº 31/99

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quinze de março do ano dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Dimas Rodrigues e Doutor Viana (substituindo este ao Deputado Alencar da Silveira Júnior). Havendo número regimental, o Presidente "ad doc", Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão. O Presidente informa que a reunião se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente e a designação do relator. O Presidente "ad doc" determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida para atuar como escrutinador o Deputado Doutor Viana. Feita a apuração dos votos, são eleitos para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados Fábio Avelar e Dimas Rodrigues, ambos por unanimidade. O Presidente "ad doc" declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Dimas Rodrigues, que, assumindo a Presidência, dá posse ao Presidente, Deputado Fábio Avelar. Ato contínuo, o Presidente eleito assume a Presidência, agradece a confiança nele depositada e, logo a seguir, designa como relator da matéria o Deputado Alencar da Silveira Júnior. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, conforme edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2000.

Fábio Avelar, Presidente - Antônio Carlos Andrada - Eduardo Brandão.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da CPI das Licitações

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezoito de abril do ano dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bené Guedes, Dalmo Ribeiro Silva, Antônio Andrade, Eduardo Hermeto, Olinto Godinho, Rogério Correia e Hely Tarquínio (substituindo este ao Deputado Miguel Martini, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Registra-se também a presença do Deputado João Leite. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Olinto Godinho, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a ouvir o Dr. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração, e a discutir e votar proposições da Comissão. Ato contínuo, comunica que o convidado não será ouvido, conforme a justificativa lida pelo Deputado Rogério Correia. Após, a Presidência indaga aos Deputados se estão de acordo com que seja adiado o pronunciamento por dez dias, solicitação feita pelo Secretário, a qual é acatada. A seguir, esclarece que o Deputado Miguel Martini, Vice-Presidente da Comissão, encontra-se impossibilitado de comparecer à reunião, conforme a justificativa lida pelo Deputado Bené Guedes. Passa-se à discussão e votação de proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado Antônio Andrade apresenta requerimento, em que solicita seja convidado o Auditor-Geral do Estado, Desembargador Ayrton Maia, para prestar informações sobre os procedimentos adotados na auditoria de licitações realizadas pelos órgãos públicos. O Presidente concede a palavra aos Deputados, que tecem considerações relativas ao conteúdo desse requerimento. Submetido a votação, é o requerimento aprovado, com voto contrário do Deputado Eduardo Hermeto. Após, o Deputado Antônio Andrade requer, ainda, seja convidado o Conselheiro João Bosco Murta Lages, Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para prestar informações sobre procedimentos adotados por esse órgão na fiscalização das licitações e dos contratos delas resultantes. Após, o Deputado Hely Tarquínio apresenta requerimento, em que solicita informações ao Desembargador Ayrton Maia, Auditor-Geral do Estado; ao Sr. Mauro Lopes, Secretário de Estado da Segurança Pública, e ao Presidente do IMA sobre o tema objeto da CPI. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. O Presidente esclarece que o inteiro teor da reunião se encontra registrado nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2000.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Miguel Martini - Antônio Andrade - Bené Guedes - Eduardo Hermeto - Olinto Godinho.

ATA DA 33ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às dez horas do dia dezoito de abril de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Dalmo Ribeiro Silva e José Henrique (substituindo este ao Deputado Eduardo Brandão, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva lê o ofício do Secretário de Esportes, comunicando a celebração de convênio de cooperação financeira com os Municípios de Claro dos Poções, Curvelo, Mário Campos, Moeda e Serro, para realização de diversas obras; da Sra. Guadalupe Gandra, Presidente Nacional da Associação Brasileira de Pedagogia, solicitando o apoio da Comissão ao Projeto de Lei nº 4.746/98, que tramita na Câmara Federal. O Presidente informa que designou, em 17/4/2000, o Deputado Antônio Carlos Andrada para relatar o Projeto de Lei nº 848/2000. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições de deliberação conclusiva da Comissão. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Projeto de Lei nº 840/2000, com a Emenda nº 1, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva. A seguir, o Presidente submete a votação, e são aprovados, os Requerimentos nºs 1.270, 1.273 e 1.274/2000. O Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando reunião conjunta da Comissão com a Comissão de Constituição e Justiça e com os convidados que relaciona, para se debater o Projeto de Lei nº 879/2000, e do Deputado José Braga, solicitando reunião da Comissão em Montes Claros, com os convidados que relaciona, para se debater o transporte escolar na região Norte. A seguir, o Presidente submete a votação, e são aprovadas as redações finais dos Projetos de Lei nºs 727, 729, 759, 760, 763, 767, 768, 778 e 780/99. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2000.

Antônio Carlos Andrada, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - José Milton.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 27/4/2000

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Nélzio de Assis para Diretor-Geral do DEOP-MG (Mensagem nº 65/99). A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Parecer sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Hérzio Geraldo Bottrel Mansur para Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP (Mensagem nº 75/99). A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Parecer sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Wilton Braga de Oliveira para Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - IPÊM-MG (Mensagem nº 75/99). A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Requerimento nº 740/99, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado ao Secretário da Educação pedido de informações sobre o número de servidores efetivos, especialistas em educação, que se encontram em atividade em regime de 24 horas semanais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 912/99, do Deputado Irani Barbosa, em que pede sejam solicitados ao Presidente da CEMIG esclarecimentos a respeito das compras da empresa e do percentual destas realizado em Minas Gerais, em outros Estados e no exterior, nos últimos 15 anos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 1.037/99, do Deputado Sebastião Costa, em que pede sejam solicitadas ao Poder Executivo informações sobre o valor apurado pelo Estado com a venda de créditos tributários em virtude da lei de anistia fiscal. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 1.076/2000, do Deputado Amílcar Martins, em que pede seja solicitado ao Secretário da Casa Civil que informe o custo do anúncio veiculado pelo Governo do Estado em várias emissoras para falar sobre o fim da moratória, em 6/2/2000, bem como se o anúncio foi lícito. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 1.099/2000, do Deputado Carlos Pimenta, em que pede sejam solicitadas ao Secretário da Fazenda informações sobre as bases da venda da CASEMG e do CEASA-MG ao Governo Federal, no contexto da renegociação da dívida do Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 786/2000, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a contratar colaboração financeira para os fins que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação com as Emendas nº 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 787/2000, do Governador do Estado, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 13.456, de 12/1/2000. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Agropecuária e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer.

Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.271, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 9.532, de 30/12/87. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.329, que cria o Instituto de Terras de Minas Gerais - ITER - e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.309, que altera dispositivos da Lei nº 11.744, de 16/1/95. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 40ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 10 horas do dia 27/4/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 845/2000, da Deputada Maria Olívia; 109/99, do Deputado Gil Pereira; 852/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 868/2000, do Deputado Eduardo Brandão; 869/2000, do Deputado João Pinto Ribeiro; 870/2000, do Deputado Ronaldo Canabrava; 880/2000, do Governador do Estado; 890, 891 e 893/2000, do Deputado Gil Pereira; 897/2000, do Deputado Agostinho Silveira; 902/2000, do Deputado Pastor George; 904/2000, do Deputado Paulo Piau; 908/2000, do Deputado João Pinto Ribeiro;

909/2000, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 913/2000, do Deputado Ailton Vilela; 915/2000, do Deputado Durval Ângelo; 922/2000, do Deputado Ambrósio Pinto; 923/2000, do Governador do Estado; Projeto de Resolução nº 916/2000, da Comissão de Constituição e Justiça.

No 2º turno: Projeto de Lei Complementar nº 25/2000, do Deputado Rogério Correia e do Deputado Durval Ângelo.

Em turno único: Projeto de Lei Ordinária nº 850/2000, da Deputada Elaine Matozinhos.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 746/99, do Deputado Ambrósio Pinto; 783/99, do Deputado Bené Guedes; 860/2000, do Deputado Wanderley Ávila; 866/2000, do Deputado Arlen Santiago; 881/2000, do Deputado Edson Rezende; 887/2000, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 889/2000, do Deputado Luiz Menezes; 895/2000, do Deputado Luiz Fernando Faria; 906/2000, do Deputado Wanderley Ávila; 907/2000, do Deputado Ivo José; 911/2000, do Deputado Hely Tarquínio; 912/2000, da Deputada Elaine Matozinhos; 918/2000, do Deputado Antônio Andrade; 919/2000, do Deputado Ailton Vilela; 920/2000, do Deputado Alberto Bejani; 925/2000, do Deputado João Batista de Oliveira; 928/2000, da Deputada Maria Olívia; 933/2000, do Deputado Arlen Santiago.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 24ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 15 horas do dia 27/4/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da CPI das Licitações, a realizar-se às 15h30min do dia 2/5/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Sr. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração de Minas Gerais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 27/4/2000, destinada a comemorar a chegada dos portugueses ao Brasil.

Palácio da Inconfidência, 26 de abril de 2000.

Anderson Aauto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2000

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arlen Santiago, Dalmo Ribeiro Silva, Dimas Rodrigues e Elmo Braz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/4/2000, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2000.

Mauro Lobo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação de Membros do Conselho Estadual de Educação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ronaldo Canabrava, Antônio Carlos Andrada, João Batista de Oliveira e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/4/2000, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2000.

Maria Tereza Lara, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/99

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Olinto Godinho, Maria Tereza Lara, João Paulo e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/5/2000, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2000.

Dimas Rodrigues, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 784/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Deputado Pastor George, por meio do projeto de lei em tela, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e Beneficente Hebron Betel, com sede no Município de Medina.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade mencionada no relatório foi instituída com a finalidade de coordenar as obras e reivindicações da comunidade, articulando suas iniciativas no âmbito dos problemas sociais, econômicos e educacionais.

É relevante mencionar que ela, ao mesmo tempo que presta serviços de assistência social, procura inculir na mente de cada cidadão o espírito de grupo.

Construir e administrar o Hospital Beneficente Hebron Betel, atendendo aos anseios e necessidades dos moradores da localidade, é, também, um dos seus principais objetivos.

O meritório trabalho que a Associação empreende nos leva a desejar conceder-lhe o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 784/99 na forma original.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2000.

Amilcar Martins, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 813/2000

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cabo Verde, com sede nesse município.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A APAE de Cabo Verde, sociedade civil sem fins lucrativos, desenvolve atividades essencialmente de caráter assistencial.

Conforme indica a própria denominação, ela está voltada para a promoção e integração do excepcional na sociedade, seja por meio de criação de estabelecimento de ensino especializado, seja esclarecendo, orientando e auxiliando os pais e amigos no relacionamento com ele.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 813/2000 na forma original.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2000.

Amilcar Martins, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 817/2000

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Canabrava, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Centro Social Desportivo de Núcleo João Pinheiro - CESDENJOP -, situado no Município de Funilândia.

A proposição foi considerada, pela Comissão de Constituição e Justiça, jurídica, constitucional e legal na forma em que foi apresentada.

Prosseguindo com a tramitação da matéria, compete a este órgão colegiado apreciá-la, de acordo com o disposto no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata-se o Centro Social em questão de uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter social, beneficente, recreativo e desportivo, que vem prestando relevantes serviços à população da localidade onde se situa. Sua finalidade principal é assistir a maternidade, a infância e a velhice, cuidando da saúde e do bem-estar das populações menos favorecidas em geral.

Para o eficiente cumprimento de seus objetivos, colaborará com os Governos Federal, Estadual e Municipal, visando promover a formação de uma sociedade sã e honesta, conforme dispõe o art. 3º do seu estatuto.

Entendemos meritória a prática de atividades beneficentes, recreativas e desportivas em parceria com o poder público, tendo em vista as limitações deste.

Portanto, afigura-se-nos justa e oportuna a intenção de se conferir o título declaratório de utilidade pública à referida entidade, em reconhecimento das suas iniciativas.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 817/00 na forma original.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2000.

Eduardo Brandão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 835/2000

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Eduardo Brandão, o projeto de lei em epígrafe pretende seja declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Raposos, com sede nesse município.

Valendo-se de sua prerrogativa de examinar preliminarmente o projeto, a Comissão de Constituição e Justiça o considerou jurídico, constitucional e legal e apresentou-lhe, a Emenda nº 1.

Dando prosseguimento à apreciação da matéria, compete agora a este órgão colegiado emitir parecer sobre ela, nos termos do art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A APAE de Raposos presta auxílio de inestimável valor aos indivíduos portadores de deficiências, orientando, esclarecendo e motivando seus familiares e a comunidade em geral a melhor conhecer os meios adequados para integrá-los na sociedade.

Consideramos, pois, meritória a intenção de se outorgar a APAE em tela o título declaratório de utilidade pública estadual.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 835/2000 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2000.

Amilcar Martins, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 842/2000

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Deputado Sebastião Navarro Vieira, por meio deste projeto de lei, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itambacuri, com sede nesse município.

Considerada jurídica, constitucional e legal pela Comissão de Constituição e Justiça na forma proposta, a proposição vem agora a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Conforme a própria denominação indica, a APAE de Itambacuri tem por objetivo oferecer aos excepcionais desse município ampla assistência social e educacional, integrando-os na sociedade e defendendo seus interesses e direitos perante as instituições públicas e privadas.

Os serviços ali prestados merecem grande destaque, notadamente porque ela sobrevive de subvenções, de promoção de eventos, de doações e de gestos de pessoas caridosas. Assim, a declaração de sua utilidade pública constitui louvável estímulo para que continue a desenvolver suas atividades.

Conclusão

Em face do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 842/2000 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2000.

Agostinho Silveira, relator.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 25/4/2000, as seguintes comunicações:

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (3), dando ciência à Casa do falecimento dos Srs. José Simões de Alvarenga, ocorrido em Ouro Fino, José de Roma, ocorrido em 22/4/2000, em Ouro Fino, e Rutherford Leal, ocorrido em 22/4/2000, em Ouro Fino. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2000

Data do julgamento: 26/4/2000.

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de pesquisas de opinião pública.

Licitante vencedora: Leal-M Empresa de Desenvolvimento Administrativo Ltda.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2000.

Leonardo Claudino Graça Boechat, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação Patronos do Palácio das Artes. Objeto: apresentação de sua orquestra sinfônica e de seu coral lírico em evento comemorativo dos 500 anos do Descobrimento do Brasil. Vigência: a partir da assinatura até o término das atividades contratadas. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: dispensada (art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993).

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratados: Múcio Lara Castanheira Moreira, Maria Carmen Costa Silva e Suelena Maria de Moraes. Objeto: elaboração de projeto de arquitetura. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 101101031101 4 123 3131/3132. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24,II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Ultra Center Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: inexigibilidade, de acordo com o art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: 60 meses a partir da assinatura.